

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
27 de Julho de 2011 - Quarta feira
Circulação: 28.07.2011 às 15:00h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5032

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3718 DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06.08.09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2011-SEAB,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Regina Reis Froes Pereira	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Avelino Rafael Coelho Pereira	Assessor Técnico Nível III/Secretaria	CDS-3
Sizan Luiz Esberci	Assessor Técnico Nível III/Secretaria	CDS-3

Macapá, 27 de julho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3719 DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06.08.09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2011-SEAB,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Avelino Rafael Coelho Pereira	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Denise Dairiel	Assessor Técnico Nível III/Secretaria	CDS-3
Salêssia Matias Freire	Assessor Técnico Nível III/Secretaria	CDS-3

Macapá, 27 de julho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3720 DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Francisco de Paula Silva Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de abril de 2011.

Macapá, 27 de julho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazare
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar (interina)
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diágo: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaqué: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

DECRETO Nº 3721 DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0338/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Autorizar **Maria Nilza Amaral de Araújo**, Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da 3ª Reunião do Comitê Regional - Sudeste I, no período de 27 a 29 de julho de 2011.

Macapá, 27 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3722 DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0338/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Designar **Maria Luzilda de Carvalho Freitas**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 29 de julho de 2011.

Macapá, 27 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3723 DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1923/2011-GAB/SESA,

RESOLVE:

Autorizar **Edilson Afonso Mendes Pereira**, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 7ª Assembleia do CONASS e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite, nos dias 27 e 28 de julho de 2011.

Macapá, 27 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3724 DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1923/2011-GAB/SESA,

RESOLVE:

Designar **Regiclaudo de Souza Silva**, Secretário Adjunto - Área de

Aterção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, nos dias 27 e 28 de julho de 2011.

Macapá, 27 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3725 DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0618/2011-SRE/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jucinete Carvalho de Alencar**, Secretária da Receita Estadual, interina, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião de Secretários das Regiões Norte e Nordeste, nos 21 e 22 de julho de 2011.

Macapá, 27 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3726 DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0618/2011-SRE/GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Elielson Moreira Sant'anna**, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário da Receita Estadual, durante o impedimento da titular, nos 21 e 22 de julho de 2011.

Macapá, 27 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3727 DE 27 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0624, de 31/10/01, tendo em vista o contido no Ofício nº 865/2011-DAG/CBMAP, e

Considerando a Portaria nº 177, de 14 de abril de 2011, da Secretaria Nacional de Defesa Civil, que reconheceu Situação de Emergência no Município de Laranjal do Jari, oficializada pelo Decreto Municipal nº 2397, de 13 de abril de 2011;

Considerando o Decreto nº 3704, de 19 de julho de 2011, do Governo do Estado do Amapá, que prorroga, pelo período de 30 (trinta) dias, os termos do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4961, de 13 de abril de 2011;

Considerando a necessidade de dar continuidade as ações de reconstruções, por parte da Defesa Civil Estadual, prestando atendimento imediato à população atingida;

Considerando, ainda, o estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2011, c/c o art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome do **Maj BM Manoel Dias Nunes**, Matrícula nº 274399, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com o objetivo de ser empregado na ação de reconstrução da Defesa Civil Estadual, prestando atendimento à população de Laranjal do Jari, com material de consumo.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101 (FPE), Programa de Trabalho nº 36.101.06.182.0061.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
 Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Órgãos Estratégicos de Execução**Polícia Civil****Tito Guimarães Neto**

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá/AP, 26/07/2011

TITO GUIMARÃES NETO

Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº. 28828.000930/2011-DAA/DGPC
 PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 006/2011-
 CPU/DGPC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
 VETERINÁRIOS PARA O CTC/DGPC, conforme
 Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LICITAÇÃO DESERTA.

Macapá-AP, 26 de julho de 2011.

Deonice Lima
 Deonice Lima
 Pregoeira/DGPC

Procuradoria Geral do Estado**Márcio Alves Figueira**

PORTARIA
 Nº 118/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO
 AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são
 conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei
 Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores públicos abaixo
 relacionados, para comporem a Equipe de Pregão
 da Procuradoria Geral do Estado:

-MIRACI DUARTE BARRIGA
 -NAYARA DE NAZARÉ RODRIGUES DIAS
 MARQUES DE MELO
 -RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS
 DAMASCENO

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 25 de
 julho de 2011.

Márcio Alves Figueira
 MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
 Procurador Geral do Estado

Corpo de Bombeiros**Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda**

PORTARIA

Nº 056/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de
 Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso
 das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de
 Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM
 QOA PAULO SAMPAIO CONRADO BEZERRA
 Matrícula nº 306312, no valor de R\$ 4.000,00
 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas
 miúdas de pronto pagamento com Material de
 Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de
 suprir necessidades administrativas da Divisão de
 Serviços Técnicos/DST - do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá
 ser aplicado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da
 data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser
 empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa
 de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento
 de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no
 valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no
 elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de
 Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$
 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento
 deverá apresentar prestação de conta junto à
 Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de
 10 dias úteis, contados do término do prazo de
 aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda
 Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 057/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de
 Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso
 das atribuições que lhe são conferidas pelo
 Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de
 Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM
 QOA JOSÉ IVO GOMES DE SOUZA Matrícula nº
 306096, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil
 Reais), destinados a custear despesas miúdas de
 pronto pagamento com Material de Consumo e
 Serviços de Terceiros, com intuito de suprir
 necessidades administrativas da 2º
 Companhia Independente/Comando
 Operacional Capital-COC, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá
 ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar
 da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser
 empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa
 de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento
 de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no
 valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e no
 elemento de despesa 33.90.36 - Serviços de
 Terceiros de Pessoa Física, no valor de R\$
 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento
 deverá apresentar prestação de conta junto à
 Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de
 10 dias úteis, contados do término do prazo de
 aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda
 Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 058/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de
 Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso
 das atribuições que lhe são conferidas pelo
 Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº
 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada
 pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de
 Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM
 JATNIEL BARBOSA MARQUES, Matrícula nº
 846988, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil
 Reais), destinados a custear despesas miúdas de
 pronto pagamento com Material de Consumo e
 Serviços de Terceiros, com intuito de suprir

necessidades administrativas e operacional da 5ª
 Companhia Independente/Comando
 Operacional Interior-COI, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá
 ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar
 da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser
 empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa
 de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento
 de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no
 valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
 e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de
 Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$
 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento
 deverá apresentar prestação de conta junto à
 Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro
 de 10 dias úteis, contados do término do prazo de
 aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda
 Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado**Mobilização Social****Ely da Silva Almeida**

Homologo

Em 22 de julho de 2011

Ely da Silva Almeida
 Ely da Silva Almeida
 Secretária/SIMS

TERMO DE JUSTIFICATIVA nº 004/2011-
 CEL/SIMS

ASSUNTO: Dispensa de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da
 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ADJUDICADO: Companhia de Companhia de
 Água e Esgoto do Amapá - CAESA

OBJETO: Contratação da Empresa Companhia de
 Água e Esgoto do Amapá - CAESA para
 fornecimento de água e serviços de esgoto aos
 imóveis alocados à SIMS.

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

UNIDADE GESTORA: 310101 - ELEMENTO DE

DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSO: 101 - PROGRAMA DE

TRABALHO: 2001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2011/51842.

Excelentíssima Senhora Secretária:

Submetemos a elevada consideração de
 Vossa Excelência a presente justificativa de
 dispensa de licitação, amparada legalmente sob a
 égide do art. 24 inciso VIII lei Federal 8.666/93 e
 suas alterações. Pretende esta Secretaria da
 Inclusão e Mobilização Social pactuar com a
 Empresa Companhia de Água e Esgoto, CNPJ
 05.976.311/0001-04, visando prestação de serviço
 de fornecimento de água potável e serviços de
 esgoto aos imóveis alocados à SIMS no valor
 estimado de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) por um
 período de 12 (doze) meses.

Por ser a Empresa em questão exclusiva
 na prestação do referido serviço torna-se inviável
 qualquer forma de competição elencada na lei
 8.666/93 e alterações posteriores.

A referida dispensa tem anuência da
 ASSEJUR/SIMS que se manifestou de forma
 favorável a contratação direta nos termos do art.
 24, inciso VIII da lei Federal 8.666/93.

Assim sendo em cumprimento ao artigo 26
 da referida lei, solicitamos a Vossa Excelência que
 ratifique a presente Justificativa e determine sua
 publicação no Diário Oficial do Estado para que se
 produza os efeitos legais.

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.

Patricia dos Santos Monteiro
 Patricia dos Santos Monteiro
 Presidente da CEL/SIMS
 Portaria 003/2011/SIMS

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

EDITAL Nº. 013/2011 – IAPEN

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual regido pelo Edital nº. 001/2010-IAPEN, de 29 de junho de 2010, conforme disposto no Decreto nº. 2334 de 14 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4758, datado de 14 de junho de 2010;

Considerando, Ofício nº. 012/2011 – PMAP, de 19 de julho de 2011, que encaminhou a ATA de Resultado do TAAF do Concurso Público do IAPEN, cargo de Agente Penitenciário.

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado da 2ª fase – Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 012/2011, de 05 de julho de 2011.

II – Regular o prazo para a Interposição de Recursos Administrativos, dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>, conforme o Edital de Abertura do Concurso Público.

O Recurso Administrativo deverá ser protocolado até as 18h do dia 26 de julho de 2011, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Av. Fab, s/n. Centro Cívico, Bairro central.

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

CLAS	NOME	RESULTADO
17022	SAULO BRILHANTE FERREIRA	APTO
781	ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO	APTO
18599	FRANCO WALLACE GOMES DA COSTA	AUSENTE
5313	FILIFE DE ALMEIDA PARAFITA	APTO
11844	LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA	AUSENTE
29814	NAZARENO GOMES DA LUZ	APTO
23564	LUCELINDA DA LUZ LOPES	AUSENTE
37931	MAURICIO ALVES SARDINHA	APTO

22463	NATANAEL SILVA CAVALCANTE	APTO
39580	JOSÉ MÁRCIO CORDEIRO	APTO
17694	CLELTON DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
19255	HELOYANNE MAISE MIRA TEIXEIRA	APTO
24238	MARCELO PIMENTEL CABRAL	INAPTO
21186	ELANE DA SILVA CORRÊA	APTO
19801	DANIEL PICANÇO DA COSTA	APTO
10422	ELOISA DA SILVA CARMO	APTO
34640	ANTONIO MESQUITA MACHADO	APTO
22969	HELEN CRISTINA REIS DE MATOS	APTO
36515	SCHÉILIAN DE OLIVEIRA MORENO	APTO
1858	FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO	APTO
37288	EDILENA OLIVEIRA LUZ	APTO
35457	NATHALY DE JESUS DA SILVA LAMEIRA	APTO
55257	ROBSON GILDO VIANA ARRELIAS	APTO
93	GABRIEL DE CARVALHO SILVA	APTO
13100	CARLOS RENATO COSTA BAIA	APTO
13537	ADRIANO BORGES DE AZEREDO	APTO
15836	MARLUCIO LIMA DE OLIVEIRA	APTO
8394	MARLEN FURTADO GONÇALVES	APTO

30780	CIBELE PICANÇO DE ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE
13533	EURIVAN DOS SANTOS VILHENA	AUSENTE
21650	HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA	APTO
3950	KEILA DAYANNE GOMES DA SILVA	APTO
29087	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	AUSENTE
14496	FABRICIO SOUSA DE JESUS	AUSENTE
395	THALITA ALMEIDA LENZI	AUSENTE
22927	ALAN JEAN MIRANDA DA SILVA	APTO
23597	BRENNO MARLON OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
19148	KATHERINE ÁGHATA FERREIRA PIMENTEL	APTO
29762	ROSINELSON DE ALMEIDA GEMAQUE	AUSENTE
50522	EVERALDO DIAS NEGRÃO JUNIOR	AUSENTE
16326	ODIRLAN LIMA AMARAL	APTO
43608	ADRIANE SANTOS BASTOS	APTO
17877	EDDEIVID REIS DOS SANTOS	APTO
49723	RAFAEL DE AGUIAR COSTA	AUSENTE
32273	JARDÉLIAN DA CONCEIÇÃO LOPES	APTO
23291	SAMUEL REIS DA SILVA	APTO
52190	MARISE MIRA ROCHA	AUSENTE
11432	ATIE CALADO RIBEIRO	APTO
19686	BRUNO GASPARIANO RODRIGUES DE PAULA	APTO
21823	ALEX BRUNO LOBATO RODRIGUES	APTO
839	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDÃO	APTO
30350	EVERTON CORREA DA COSTA	APTO
23318	BRUNO MONTEIRO NEVES	AUSENTE
12277	WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA	APTO
20442	MICHAEL WILLAMI MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO
22432	SHAYNE CAVALCANTE CHAGAS	APTO
22629	IZAIAS SERRAO RIBEIRO	APTO
17520	MARÍLIA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	APTO
31665	RODOLFO DA SILVA FURTADO JUNIOR	INAPTO
55778	MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE PAULA	INAPTO

Macapá-AP, 22 de julho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº. 014/2011 – IAPEN
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual regido pelo Edital nº. 001/2010-IAPEN, de 29 de junho de 2010, conforme disposto no Decreto nº. 2334 de 14 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4758, datado de 14 de junho de 2010;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados na 1ª Fase – Prova Objetiva e 2ª Fase – Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, para realização da 3ª Fase – Avaliação Psicológica, cargos de Educador Social Penitenciário – NS, Educador Social Penitenciário – NM e Agente Penitenciário – NM, do Concurso Público para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN.

I – DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Macapá/AP.
- 1.2 Os candidatos deverão comparecer no dia 17/08/2011, para realização do 1º Estágio (Teste de Personalidade, Inteligência e Habilidades Específicas) para todos os cargos objeto deste edital e nos dias 29 a 31/08/2011 e 01 a 03/09/2011, para realização do 2º Estágio (Entrevista Individual), no Ginásio Políesportivo do Comando Geral da Polícia Militar, munidos de documento de identidade, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

II – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 2.1 Somente serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que foram considerados aptos na fase anterior (TAF).

2.2 A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação para o Grupo penitenciário, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional. A avaliação psicológica possuirá 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de testes que devem ser de conhecimento do Conselho Federal de Psicologia, e serão aplicados somente por Psicólogos, através dos seguintes instrumentos:

2.2.1 Entrevista individual;

2.2.2 Testes de personalidade, testes de inteligência e testes de habilidades específicas.

2.3 O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes aos cargos, que estão especificadas no quadro a seguir:

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA O GRUPO PENITENCIÁRIO

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levermente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvolturas nas mais diversas situações e/ou idéias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias.
Fluência Verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Capacidade de Liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver vitiação, crises de pânico ou crenças infundadas.
Honestidade	Elevada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

2.4 O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório.

2.5 O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

2.5.1 **Indicado:** significando que o candidato apresentou, no concurso público para o Curso de Formação do Grupo Penitenciário, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.

2.5.2 **Contra-Indicado:** significando que o candidato não apresentou, no concurso público para o Curso de Formação do Grupo Penitenciário, perfil psicológico compatível com o perfil exigido, sendo eliminado do certame.

2.5.3 **Ausente:** significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico, sendo eliminado do certame.

2.6 Os candidatos contra-indicados não serão submetidos a novos exames no presente concurso.

2.7 Os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica obterão tais resultados através da entrevista devolutiva com o psicólogo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela comissão do concurso.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1º Estágio - Teste de Personalidade, Inteligência e Habilidades Específicas, para todos os cargos.

Local: Ginásio Poliesportivo do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - PM/AP.

Dia: 17 de agosto e 2011.

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/n - Bairro: Beiril.

Horário: 8h00min às 12h00min.

Nb. O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, o não comparecimento implicará na sua eliminação.

2º Estágio - Entrevista Individual

Local: Ginásio Poliesportivo do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - PM/AP.

Dia: 29 a 31/08/2011 e 01 a 03/09/2011

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/n - Bairro: Beiril.

Horário: 1º Turno - 08h00min às 12h00min e 2º Turno - 14h00min às 18h00min.

Nb. O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, o não comparecimento implicará na sua eliminação.

Dia: 29 de agosto de 2011 - Manhã

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - ADVOGADO

CLAS	NOME
1	JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO
2	CHARLOTTE MARQUES STUDIER
3	CAROL REGINA XAVIER ROCHA
4	GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA
5	FABIO FARIAS DA SILVA
6	MAIK ROBERTO BALACÓ SANTOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL

CLAS	NOME
1	ÉDICO RENÉ DE CARVALHO CANUTO
2	HILCA BORGES DO NASCIMENTO
3	GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA
4	ALDEMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS
5	ANNY KAROLYNE OLIVEIRA SILVA
6	JOSINELMA VALADARES DE OLIVEIRA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - PEDAGOGO

CLAS	NOME
1	KELLYANNE MARECO GEMAQUE
2	ALANA PATRICIA COIMBRA MELO
3	KARINE BEZERRA ALVES

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS	NOME
1	PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO
2	DALCICLEIA MIRA DOS SANTOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - PSICÓLOGO

CLAS	NOME
1	DENISE APARECIDA MORELLI RIBEIRO
2	ADRIANA VITOR PORTO
3	DENISE GAZEL PICAÇO
4	ALESSANDRA DUARTE FERREIRA
5	SARA JULIANA BULGARELLI GUADANHIM
6	DIEGO SOUSA DE ALMEIDA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL

CLAS	NOME
1	ALEX FABRISIO MACHADO COLARES

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - CONTADOR

CLAS	NOME
1	SÔNIA FERNANDA DE SOUSA

Dia: 29 de agosto de 2011 - Tarde**CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - ANALISTA DE SISTEMAS**

CLAS	NOME
1	ARISON JARDIM FERNANDES

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

CLAS	NOME
1	RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS JUNIOR
2	MAURÍCIO MOURA DOS SANTOS NETTO
3	VITORMAURO ARAÚJO DA SILVA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - MÉDICO (GINECOLOGISTA)

CLAS	NOME
1	LETICE LIRA BATISTA ROCHA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - MÉDICO (ODONTÓLOGO)

CLAS	NOME
1	ANDRÉIA LOBATO DA SILVA
2	ALEXANDRE GUIMARÃES MEDEIROS
3	DANIEL DE MORAES LUCAS
4	JOSIANE MARA DOS SANTOS UCHOA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - ENFERMEIRO

CLAS	NOME
0001	EDLI DE ARAUJO PINHEIRO CARVALHO
0002	ALEX ROGERIO SILVA
0003	ROOSEVELT DA SILVA PUREZA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - II

CLAS	NOME
1	DANNY WADSON SOUZA DE SOUZA
2	WALTER SANTOS ROSA JÚNIOR
3	ANA PAULA NAIVA DANTAS
4	AMANDA MONTEIRO PINTO BARROS
5	DOUGLAS SALOMÃO DE ARAÚJO
6	LUIZA DE OLIVEIRA ARAÚJO
7	FÁBIO VINÍCIUS DA SILVA METZ
8	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS DIAS
9	GISELE BORGES MAGALHAES
10	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA
11	MARCELA VALES SOUZA
12	JHONATHAN RARIFE LAMARÃO CARMONA
13	DAYANY MARQUES DOS ANJOS

Dia: 30 de agosto de 2011 - Manhã

14	MARLON DA SILVA SANTOS
15	LENIRIA RODRIGUES FIGUEIREDO
16	LUCIANA MARTHA SENA DE VILHENA
17	ISABELLA CRISTINA PAIVA DA SILVA
18	KASSANDRA ARNALDO PARENTE
19	SARA CABRAL RANGEL
20	RODRIGO BANDEIRA LOPES
21	JUCIELE BRITO DE SOUZA
22	RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA
23	VICTOR HUGO SEIXAS BRITO
24	DAILENE PERES GUIMARÃES BORGES
25	PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES JUNIOR
26	THATYNY MONIQUE VALENTE BARBOSA
27	ISIS DE OLIVEIRA PEREIRA
168	TERCIO FEITOZA DE ARAUJO
197	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO
215	DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

CLAS	NOME
01	ESTELAN LAINA SILVA LIMA
02	TIAGO ARAUJO DE MEDEIROS
03	PAULO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
04	MARCELO SILVA SOUZA
06	GEIMSON CARVALHO GAMA
07	JANAÍNA PEREIRA DE ALMEIDA

08	ALCIVAN BARBOSA MARQUES
09	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA

Dia: 30 de agosto de 2011 - Tarde

10	AURIO CARLOS BRANDÃO GOMES
11	DORA MAKATHINEY AGMINA SENA
13	JOSE RODOLFO DA COSTA MANGAS
14	JOSIANE PANTOJA FERREIRA
15	ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO
16	RAIMUNDO OSVALDO DA COSTA OZEIRAS JUNIOR
17	IZAIAS SANTOS FERREIRA
18	RAILENE DANIELE SANTOS LOPES
19	LUCAS DE SOUSA LOPES
20	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA
21	ADRIA LILIAN MIRANDA DO NASCIMENTO
22	MEIRIELLE NASCIMENTO UHL
25	ELCIELLEN SANTOS DA SILVA
26	INGRIDE LIMA DOS REIS
27	EDSON IGREJA BENTES
28	ANDRE FELIPE FERREIRA CORREA
29	EDIELDON SANTANA MELO
30	GLEITON COSTA DO NASCIMENTO
32	JOSÉ LUIZ DA SILVA ALVES
33	ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
34	MARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA
36	EDINALDO JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA
38	ALAN MARTEL CORREA
39	RONILSON ALVES GONCALVES
40	RUBENS PACHECO FERREIRA JÚNIOR

Dia: 31 de agosto de 2011 - Manhã

41	NINA ROSA SILVA DA SILVA
42	ALBERT BRAGA ABEL
43	ANA CAROLINE SENA CHAGAS
44	ERLON GONÇALVES MOREIRA FURLIN
47	RENATO GUIMARAES ALVES
48	JOÃO CARLOS DE SOUZA GEMAQUE
49	GERSON PETERSON DA SILVA E SILVA
50	WHERLEN SANTANA MELO
51	JONATAS FERREIRA DA SILVA FERREIRA
53	ARLINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
57	KEILA MARIA MENDES MOREIRA
58	ELOMITA SILVA BRITO
59	RODRIGO ROOSEVELT MAGALHAES CRUZ MAIA
61	RICARDO VILHENA FERREIRA
62	MARLENE GOMES DA SILVA
63	SONIA REGINA ALVES SILVA
64	LUCIANE PINHEIRO ALVES
65	JOSE MANOEL DE ARAUJO DUTRA
66	ALUISIO MENDONÇA GURJÃO JUNIOR
67	RUANDERSON PICAÇO DA SILVA
68	GLENDIA PATRICIA RODRIGUES DO SANTOS
69	HELBER HENRIQUE ROMA DA COSTA
70	ALESSANDRO MIRANDA CAMPOS
71	EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL
72	MARILJA DOS SANTOS SILVA

Dia: 31 de agosto de 2011 - Tarde

73	HEDILANE FERREIRA DA LUZ
74	JOSE ELTON DE SOUZA PEREIRA
75	FERNANDO XAVIER NASCIMENTO
76	RENAN EDUARDO FERREIRA DOMINGOS
77	CLEONICE DE ABREU MADUREIRA
78	ADRIELLE CRISTINE GONÇALVES DOS SANTOS
79	FRANCISCO FERNANDO DA COSTA SANTOS

80	RAIMUNDO CORRÊIA PINHEIRO JUNIOR
81	TAFAREL CRISTAN SENA DOS SANTOS
82	RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA
83	JOSE ELITON MARTINS FERNANDES
84	FLAVIO SOUZA DE ANDRADE
85	ANDRECI FONSECA SERRÃO
87	LETICIA PALHETA MONTEIRO
88	RAIDERLON CAMPOS BARBOSA
89	RAIMUNDO ALVES MARQUES
90	JONES GARCIA FIGUEIRA
92	ROMULO DOS PASSOS MOTA
94	JULIANA MENEZES TRINDADE
95	RAIMUNDO AMARILDO PEREIRA DA SILVA
96	DILFRANE BELLO DA COSTA
97	RAFAEL SOUSA E S ^ª VA
98	HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS
99	WELIO BORGES DA SILVA
100	RAFAELA SANTOS LOPES

Dia: 01 de setembro de 2011 - Manhã

101	MARCO ANTÔNIO FAÇANHA DA SILVA JÚNIOR
102	ALCIMAR FERNANDES JUNIOR
104	EDEUCILEA MELO DOS SANTOS
105	ADILSON DE MATOS GALVÃO
107	RENAN MACÊDO MAGALHÃES
108	RODRIGO GOMES RODRIGUES
110	GEANDERSON LIMA DE AVIZ

111	WILLIAN MAX VIANA CARDOSO
112	JUNAIR ANDRADE GOMES
115	ALCIONE BORGES DE VILHENA
116	MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA
118	HELEN PATRÍCIA BORGES DA COSTA
119	DAVID BUENO DOS SANTOS
120	MARIA BERLIANE DOS SANTOS ESTRÃO
121	PAULO ROBERTO SILVA MARVÃO
122	FELIPE RODRIGUES DE MELO
123	GISELE MONIQUE SILVA BRASILIENSE
124	MARIA LUCIA MORAES VILHENA
125	GLEISE DAIANNE GONÇALVES MACIEL
126	EUDALINE LOBATO DE LIMA
128	RODRIGO GOMES DOS SANTOS
129	WIGSON FERREIRA DA SILVA
130	MAX DAVID CABRAL RODRIGUES
131	JOÃO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
132	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS

Dia: 01 de setembro de 2011 - Tarde

134	ANE FONSECA SERRÃO
136	PAULO CEZAR DOS SANTOS FERREIRA
137	ADRIANO AYAN DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO
138	JACIARA DAMACENA DA SILVA
139	ELYVIANE CORRÊA DE SOUZA
140	LUIZ AUGUSTO ARAÚJO DINIZ GUEDES DE OLIVEIRA
141	MARCO ANTONIO DA COSTA SOUSA
142	JULIANA TAVARES DE SOUZA
143	PLABEO DE JESUS SANTOS BRITO
144	JEAN FERGUSON PIMENTEL
145	ANDRE DE HOLANDA SANTOS
146	MANOEL JERONIMO LUMA DOS SANTOS
147	HILDER ALVES DA SILVA
148	DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA
149	SAMARA MENDES BRAZÃO E SILVA
150	ZEFRA DA COSTA PIRES
152	MAURO LIMA DE SOUZA
153	DANIELSON SILVA DO CARMO

155	PAULO ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ
156	MAIARA SILVA DE ALMEIDA
157	JULIANE DA MOTA OLIVEIRA
158	GLAUCO SANTOS OLIVEIRA
159	DANIEL LUZ DA SILVA
160	MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO
162	ENDSON BLENO DAMASCENO PASTANA

Dia: 02 de setembro de 2011 - Manhã

164	SAMILY RIZIA FRAZÃO DA COSTA
165	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA
166	ALEXSANDER DA SILVA GONÇALVES
167	PAULO VICTOR VILHENA MONTEIRO
168	JENIFER FRANCELINO HOLANDA
169	JEOVANI DO SOCORRO GUEDES COELHO
170	JAYANE DE PAIVA MESQUITA
171	MARCELI DE FARIAS BARRIGA
173	NUBIANA SANTOS RODRIGUES
174	PAULO GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO
175	CIRLENE COSTA DOS REIS
176	WILHAM AGUIAR AZEVEDO
177	RAFAELA DOS SANTOS SILVA
178	PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES
179	CLÉA OLIVEIRA FERNANDES
180	LUIZ CARLOS CARDOSO SANTANA
182	INDHIRA MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO
184	ANTONIO PEREIRA BRINCO GUAJAJARA
185	EMILIO RIBAS ESPIRITO SANTO EVANGELISTA
186	THIAGO WESLEY DE FREITAS PEREIRA
188	CLAUDIA GISELE CORREA DA SILVA
189	WASHINGTON LOPES LEAL
190	MICHEL FIGUEIREDO PESSOA
191	LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO
192	ENOS CRUZ DO ESPIRITO SANTO

Dia: 02 de setembro de 2011 - Tarde

193	NATASHA CIBELLE FURTADO SERRÃO
194	ELCIANNE BRITO SANTOS
195	JAILSON DA ROCHA SILVA
196	MOUZAR BORGES DOS SANTOS JUNIOR
197	RENATO RAFAEL SENA DOS SANTOS
198	DIEGO DE FREITAS FERNANDES
199	ANDRÉ SILVA GUEDES
200	ANTONILSON BARBOSA SILVA
202	DENNY WESLEY SILVA DE JESUS
205	EMANUELLE MORAMAY SALGADO DE OLIVEIRA
206	ARIVALDO BARRETO DA SILVA JÚNIOR
207	GEISON RAPHAEL BARBOZA PEREIRA
209	ZILANE FERREIRA MOUTINHO
210	FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA JÚNIOR
211	HERBERT DAYAN GUIMARÃES PINTO
212	JOSE VALDINEI CARVALHO DE OLIVEIRA
213	WENDEL LUCAS CAVALCANTE
214	LÉIA BARBOSA BRAGA
215	ELAINE LIMA CORREA
216	SIMONE DO SOCORRO TAVARES DE SOUZA
217	NIVIA MARIA MENDES DE PAIVA
218	ADABRIAN SANTANA DE ARAUJO
219	FRANCISCO VENANCIO RANGEL
220	MANOEL CARLOS LOPES DE MELO
224	LEILANE DA SILVA ABREU

Dia: 03 de setembro de 2011 - Manhã

225	ANDRÉS SANDOVAL SANTOS DA SILVA
226	BENEDITO CAVALCANTE MARQUES

227	WERLEY DA COSTA SILVA
228	LEONARDO BRUM TOLEDO
229	VANUZA STEPHANY OLIVEIRA DE JESUS
230	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
232	JORAI GURJAO DA COSTA
233	CHARLES SANTOS SILVA
235	HEMERSON EVANDRO PAIXÃO DA SILVA
236	EDGAR GUIMARÃES DOS SANTOS
238	EDSON DE CARVALHO VAZ
239	ESMAEL FERREIRA RIBEIRO
240	LUCIANE PATRICIA DIAS DA SILVA
241	KATIANE DA SILVA SOUSA
242	MICHAEL FONSECA DE MATOS
243	SUELLEN PINTO DA COSTA
245	WINNIE PRISCILA SANTANA DOS SANTOS
246	GEOVANE RANGEL VIANA RAMOS
248	DAIANE NASCIMENTO MELO
249	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
250	MARCIO DIONNES DA COSTA DA SILVA
251	SAULO BRILHANTE FERREIRA
252	ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO
254	FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA
256	NAZARENO GOMES DA LUZ
258	MAURICIO ALVES SARDINHA
259	NATANAEEL SILVA CAVALCANTE
260	JOSÉ MÁRCIO CORDEIRO
261	CLELTON DE OLIVEIRA FERREIRA
262	HELOYANNE MAISE MIRA TEIXEIRA
264	ELANE DA SILVA CORRÊA
265	DANIEL PICANÇO DA COSTA

Dia: 03 de setembro de 2011 - Tarde

266	ELOISA DA SILVA CARMO
267	ANTONIO MESQUITA MACHADO
268	HELEN CRISTINA REIS DE MATOS
269	SCHEILIAN DE OLIVEIRA MORENO
270	FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO
271	EDILENA OLIVEIRA LUZ
272	NATHALY DE JESUS DA SILVA LAMEIRA
273	ROBSON GILDO VIANA ARRELIAS
274	GABRIEL DE CARVALHO SILVA
275	CARLOS RENATO COSTA BAIA
276	ADRIANO BORGES DE AZEREDO
277	MARLUCIO LIMA DE OLIVEIRA
278	MARLEN FURTADO GONÇALVES
281	HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA
282	KEILA DAYANNE GOMES DA SILVA
286	ALAN JEAN MIRANDA DA SILVA
288	KATHERINE ÁGHATA FERREIRA PIMENTEL
291	ODIRLAN LIMA AMARAL
292	ADRIANE SANTOS BASTOS
293	EDDEIVID REIS DOS SANTOS
295	JARDÉLIAN DA CONCEIÇÃO LOPES
296	SAMUEL REIS DA SILVA
298	ATIE CALADO RIBEIRO
299	BRUNO GASPARIANO RODRIGUES DE PAULA
300	ALEX BRUNO LOBATO RODRIGUES
301	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDÃO
302	EVERTON CORREA DA COSTA
304	WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA
305	MICHAEL WILLAMI MONTEIRO DE OLIVEIRA
306	SHAYNE CAVALCANTE CHAGAS
307	IZAIAS SERRAO RIBEIRO
308	MARILJA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO

Macapá-AP, 27 de julho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 045/2011 - CFO PM

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº 4446 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4648, datado de 28 de dezembro de 2009;

Considerando, Ofício nº. 296 /2011 – DEI - PMAP, de 20 de julho de 2011, que encaminhou o Resultado da Avaliação Psicológica da candidata abaixo relacionada,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da 5ª Fase - Avaliação Psicológica, da candidata abaixo listada, aprovada no concurso público ao Cargo de Oficial Combatente – Polícia Militar, convocada através do Edital nº. 044/2011 de 18 de julho de 2011.

Cargo: Oficial Combatente – PM

Clas.	Nome	Resultado
054	SÔNIA REGINA ALVES SILVA - Sentença Judicial nº. 0008970 - 45.2011.8.03.0001	Apta

Macapá-AP, 21 de julho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 046/2011 - CFO PM

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 4446, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4648, datado de 28 de dezembro de 2009, e, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal (artigo 37, inciso II c/c o §1º do artigo 42, c/c o artigo 142, §3º, inciso X, c/c o artigo 144, caput e §§ 4º, 5º e 6º) e com as disposições aplicáveis do Estatuto da Polícia Militar do Amapá (PMAP), lei federal 6.652, de 30 de Maio de 1979 e mais o contido na Lei de Organização Básica da PMAP, torna pública a abertura da inscrição ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficial Policial Militar (CFO PM), para provimento de vaga no Quadro Organizacional de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, que será regido de acordo com as normas constantes deste Edital;

RESOLVE:

Convocar a candidata apta em todas as fases do Concurso Público ao Cargo de Oficial Combatente – Policial Militar, para matrícula no Curso de Formação, que será realizada no dia 25 de julho de 2011, para cursar o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO), que terá a duração de 03 (três) anos, no Instituto de Ensino Superior da Polícia Militar do Pará – IESP.

CARGO: OFICIAL MILITAR

Class.	Nome
054	SÔNIA REGINA ALVES SILVA - Sentença Judicial nº. 0008970 - 45.2011.8.03.0001

Macapá-AP, 22 de julho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Educação

José Maria Amaral Lobato (interino)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0010/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a despesas visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV).

DOTAÇÃO: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil, dez reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma desembolso, partes integrantes do presente instrumento

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir de 01 de maio de 2011 até 31 de outubro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela CONVENENTE até 30 (trinta) dias antes do termo final da vigência.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação Interino, Sr. José Maria Amaral Lobato e o Presidente do Centro De Integração Empresa Escola – CIEE, Sr. SÉRGIO ALENCAR DA SILVA.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação Interino
Decreto nº 3106/2011

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 207/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores JORGE MAURICIO MACHADO DA SILVA, Gerente Geral da GEMA - CDS-03 e PAULO ALFREDO BEZERRA HAGF, Chefe da 3ª ROF - CDI-03, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de acompanhar e auxiliar a equipe de Arqueologia do IEPA, no resgate do sítio arqueológico localizado na BR-156, Lote 1, no período de 24 a 30/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 209/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROQUE, Secretário de Transportes - CDS-05, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de participar das audiências públicas para discussão do PPA Participativo do Amapá, no período de 13 a 15/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE /SETRAP

PORTARIA Nº 210/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor DANIEL FARIAS SIQUEIRA, Resp. pelo Grupo de Atividades-II - CDI-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio, com o objetivo de fiscalizar a Estrada de Ferro do Amapá - EFA, no período de 19 a 22/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE /SETRAP

PORTARIA Nº 211/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de viabilizar as ações iniciais para a construção de uma nova ponte e fazer controle de trafego na Ponte do Rio Matupi, no período de 15 a 30/07/2011.

- ASSIS RODRIGUES BEZERRA - Operador de Máquinas
ELIONAE COELHO BEZERRA - Agente de Vigilância
LUIZ CARLOS RIBEIRO ALVES - Agente de Engenharia
MICHELANGELO G DE ALMEIDA - Aux. De Engenharia
JOÃO BENJAMIM SANTOS - Agente de Portaria
MOACIR DAS MERCES DA SILVA - Datilógrafo
ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO - Chefe GATR - CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 212/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de fiscalizar os serviços de travessias de passageiros e veículos que estão sendo executados pela Empresa SID TRANSPORTADORA LTDA, no período de 15 a 18/07/2011.

JOSELINO DOS S BOTELHO - Chefe da DTTF - CDS-02
JOSE CARLOS N DOS SANTOS - Chefe da RAME/DI-CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 213/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de recuperar vias urbanas daquele Município, no período de 01 a 21/07/2011.

- CUARACY NUNES A DOS SANTOS - Ag. Serv. Engenharia
ALVINO TAVARES DE MELO - Op. de Maq. Pesadas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 214/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de realizar fiscalização de obras de conservação preventiva e rotineira na BR-156, no período de 20 a 21/07/2011.

- FRANCISCO CESAR M FILHO - Chefe da Div. Obras - CDS-02
FERNANDO AUGUSTO B SOTÃO - Tec. Infra-estrutura
NILSON JOSE F OLIVEIRA - Tec. Infra-estrutura - CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 215/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor WANDELUCIO MORAES DE BARROS, Operador de Máquinas Pesadas, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio, com o objetivo de apontar serviços de terraplenagem, no período de 15 a 31/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE /SETRAP

PORTARIA Nº 216/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de realizar fiscalização de obras, no período de 19 a 20/07/2011.

- PAULO LOUREIRO BITENCOURT - Analista Infra-estrutura
SIRLEI FRANCO CAMELO - Chefe de Residência - CDI-03
JOSE MARIA F DE ARAUJO - Motorista do Secretário - CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 217/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor FRANCISCO CESAR MAGALIAES FILHO, Chefe da Divisão de Obras - CDS-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de Fiscalizar Obras, no período de 19/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE /SETRAP

PORTARIA Nº 218/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/11 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSE GEMAQUE BARRETO, Motorista Oficial, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de Fiscalizar serviços da Empresa L B Construções Ltda., Rodovia BR-156, no período de 01 a 21/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE /SETRAP

Receita Estadual
Jucinete Carvalho de Alencar (interina)

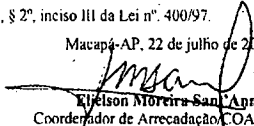
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMA o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas a comparecerem a Secretaria da Receita Estadual, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para tomarem ciência das Notificações de Lançamento. O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do

Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.



Elyson Moreira Sant'Anna
Coordenador de Arrecadação/COARE/SRE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.019654-0	LIANE SILVA DE CARVALHO	2011000043
03.020155-1	A S MAGALHÃES ME	2011000046
03.020538-7	A M GOIS ME	2011000048
03.021451-3	ILEUDA LOPES MONTEIRO ME	2011000053
03.021417-3	M R B DO CARMO ME	2011000054
03.021403-3	W PANTOJA NOBRE ME	2011000055
03.021487-4	C SOUZA MORAES ME	2011000056
03.021404-1	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA ME	2011000058
03.021563-3	C G B BARRETO ME	2011000061
03.020881-5	C M S CORREA	2011000062
03.021668-0	W CAETANO DA SILVA ME	2011000063
03.020976-5	J S C BATISTA ME	2011000066
03.022697-0	RAIMUNDA DOS SANTOS MIRANDA ME	2011000071
03.022794-1	M S MONTEIRO DOS SANTOS	2011000073
03.022805-0	A SARMENTO ROCHA ME	2011000074
03.023008-0	F PANTOJA MARTINS ME	2011000075
03.023103-5	F DE ALMEIDA PINHEIRO ME	2011000078
03.023067-5	JULIO RODRIGUES DA SILVA ME	2011000079
03.023118-3	M F ISACKSSON NETO ME	2011000080
03.023295-3	GOMES BELFOR LTDA ME	2011000084
03.023252-0	M I A MARTINS ME	2011000085
03.023599-5	I U O DOS SANTOS ME	2011000088
03.023293-7	S P LACERDA ME	2011000089
03.023402-6	CRISTAL RENOVADORA LTDA	2011000090
03.023574-0	S DE SOUZA FIRMINO ME	2011000091
03.022918-9	M G S SOUZA ME	2011000092
03.023686-0	I S SIQUEIRA	2011000093
03.022914-6	BENEDITO COELHO DA SILVA ME	2011000094
03.022957-0	V J BELCHO ME	2011000097
03.024424-2	J MACIEL SILVA ME	2011000098
03.022977-4	V P LOBATO ME	2011000100
03.024307-6	ELSON N PEREIRA ME	2011000102
03.024313-0	A JÁCOME DO NASCIMENTO ME	2011000104
03.024381-5	A COSTA PONTES ME	2011000105
03.024621-0	MARLENE S ARAUJO ME	2011000107
03.024857-4	EDGAR DA SILVA ROCHA JUNIOR ME	2011000110
03.024759-4	MUNDIAL CALÇADOS LTDA ME	2011000111
03.024693-8	A L ROSA MATA - ME	2011000115
03.027447-8	K. A. F. DA SILVA - ME	2011000123
03.028378-7	E S RODRIGUES LIMA ME	2011000124
03.018761-5	M Q DOS SANTOS	2011000135
03.020155-1	A S MAGALHÃES ME	2011000136
03.021216-2	L H M MAIA ME	2011000140
03.021232-4	P SARAIVA MARTINS ME	2011000141
03.021451-3	ILEUDA LOPES MONTEIRO ME	2011000142
03.021403-3	W PANTOJA NOBRE ME	2011000143
03.021487-4	C SOUZA MORAES ME	2011000144
03.021404-1	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA ME	2011000145
03.020881-5	C M S CORREA	2011000147
03.021948-5	P I S ARAUJO ME	2011000149
03.023103-5	F DE ALMEIDA PINHEIRO ME	2011000154
03.023067-5	JULIO RODRIGUES DA SILVA ME	2011000155
03.023402-6	CRISTAL RENOVADORA LTDA	2011000158
03.023686-0	I S SIQUEIRA	2011000159
03.022914-6	BENEDITO COELHO DA SILVA ME	2011000160
03.022957-0	V J BELCHO ME	2011000163
03.024424-2	J MACIEL SILVA ME	2011000164
03.024338-6	E C V PIMENTEL ME	2011000167
03.024381-5	A COSTA PONTES ME	2011000168
03.024621-0	MARLENE S ARAUJO ME	2011000169
03.024693-8	A L ROSA MATA - ME	2011000171
03.026187-2	F SILVA DOS SANTOS ME	2011000177
03.028749-9	N. L. DE FREITAS - COMERCIAL - ME	2011000182
03.029754-0	V GONÇALVES SILVA ME	2011000183
03.030070-3	M. F. F. SILVA-ME -	2011000184
03.016776-6	G R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	2011000194

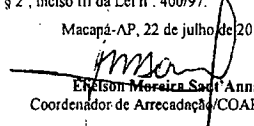
03.016776-6	G R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	2011000195
03.016536-4	WATANABE & FERNANDES LTDA ME	2011000198
03.016536-4	WATANABE & FERNANDES LTDA ME	2011000199
03.016691-3	M B PANTOJA	2011000200
03.016691-3	M B PANTOJA	2011000201
03.015862-7	M. R. F. CARDOSO	2011000202
03.015862-7	M. R. F. CARDOSO	2011000203
03.016838-0	D. F. PEREIRA - ME	2011000206
03.016838-0	D. F. PEREIRA - ME	2011000207
03.015162-2	G A DO NASCIMENTO ME	2011000214
03.015162-2	G A DO NASCIMENTO ME	2011000215
03.017293-6	M C BARBOSA ME	2011000218
03.017293-6	M C BARBOSA ME	2011000219

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E. com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMA o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas a comparecerem a Secretaria da Receita Estadual, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para tomarem ciência das Notificações de Lançamento. O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.



Elyson Moreira Sant'Anna
Coordenador de Arrecadação/COARE/SRE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.014582-7	ONOFRE DA SILVA MARQUES ME	2011000220
03.014582-7	ONOFRE DA SILVA MARQUES ME	2011000221
03.016936-0	EDIVALDO M DA SILVA ME	2011000224
03.016936-0	EDIVALDO M DA SILVA ME	2011000225
03.017036-4	S B B SOUZA ME	2011000228
03.017036-4	S B B SOUZA ME	2011000229
03.013371-3	A PEREIRA PAZ	2011000230
03.013371-3	A PEREIRA PAZ	2011000231
03.016946-7	A M NUNES	2011000238
03.016946-7	A M NUNES	2011000239
03.014588-6	R N SOUSA ME	2011000243
03.017147-6	RAIMUNDO ALVES CORREA	2011000244
03.017147-6	RAIMUNDO ALVES CORREA VALFRIDO & FERNANDES LTDA	2011000245
03.017245-6	VALFRIDO & FERNANDES LTDA	2011000248
03.017245-6	VALFRIDO & FERNANDES LTDA	2011000249
03.013389-6	M D ASSUNÇÃO E SILVA	2011000250
03.013389-6	M D ASSUNÇÃO E SILVA	2011000251
03.017516-1	VALES & SILVA LTDA	2011000252
03.017516-1	VALES & SILVA LTDA	2011000253
03.017755-5	MILENE TELES DEMASCENO-ME	2011000256
03.017755-5	MILENE TELES DEMASCENO-ME	2011000257
03.022678-3	ALBERTO M DE SOUZA ME	2011000260
03.013403-5	EUGENIO LIMA	2011000266
03.013403-5	EUGENIO LIMA	2011000267
03.018297-4	M J R SANTOS ME	2011000269
03.018297-4	M J R SANTOS ME	2011000270
03.017872-1	F L DAS NEVES	2011000271
03.017872-1	F L DAS NEVES	2011000272
03.017770-9	NEVES & PENNAFORT LTDA ME	2011000273
03.017770-9	NEVES & PENNAFORT LTDA ME	2011000274
03.017760-1	A X BRITO ME	2011000275
03.017760-1	A X BRITO ME	2011000276
03.017786-5	ESTRELA M. M. BRITTO - ME	2011000277
03.017786-5	ESTRELA M. M. BRITTO - ME	2011000278
03.017377-1	C. A. M. DE SOUZA	2011000283
03.017377-1	C. A. M. DE SOUZA	2011000284
03.023313-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO EPP	2011000286
03.023313-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO EPP	2011000287
03.017846-2	PAULO R. M. BATISTA ME	2011000288
03.017846-2	PAULO R. M. BATISTA ME	2011000289

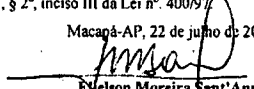
03.020362-7	I A B MOWBRAY ME	2011000290
03.020362-7	I A B MOWBRAY ME	2011000291
03.026070-1	F A TOBELEM ME	2011000300
03.018096-3	JOCIMAR DA SILVA CAMELO ME	2011000301
03.018096-3	JOCIMAR DA SILVA CAMELO ME	2011000302
03.013441-8	J R C REIS	2011000305
03.013441-8	J R C REIS	2011000306
03.013439-6	J M S CERQUEIRA	2011000307
03.013439-6	J M S CERQUEIRA	2011000308
03.018076-9	M J RIBEIRO SOUZA	2011000309
03.018076-9	M J RIBEIRO SOUZA	2011000310
03.013427-2	A CANTANHEDE ME	2011000311
03.018025-4	CARLOS R. FERREIRA - ME	2011000312
03.018025-4	CARLOS R. FERREIRA - ME	2011000313
03.017419-0	N. S. TRINDADE - ME	2011000314
03.017419-0	N. S. TRINDADE - ME	2011000315
03.018398-9	BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	2011000316
03.018398-9	BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	2011000317
03.018176-5	JOSE DUTRA SANTIAGO BORBOSA	2011000320
03.018176-5	JOSE DUTRA SANTIAGO BORBOSA	2011000321
03.013448-5	ANTONIO CUSTODIO	2011000324
03.013448-5	ANTONIO CUSTODIO	2011000325
03.018172-2	M ANUNCIADA P DE ARAUJO ME	2011000326
03.018172-2	M ANUNCIADA P DE ARAUJO ME	2011000327
03.017440-8	M LOPES MEIRELES	2011000332
03.017440-8	M LOPES MEIRELES	2011000333
03.018212-5	M. CELESTINA SANTOS	2011000334
03.018212-5	M. CELESTINA SANTOS	2011000335
03.019646-9	W S B DO VALE ME	2011000337
03.019646-9	W S B DO VALE ME	2011000338
03.018445-4	C R TAVARES ME	2011000339
03.018445-4	C R TAVARES ME	2011000340
03.018373-3	ILIONE VIDAL PONTES	2011000341
03.018373-3	ILIONE VIDAL PONTES	2011000342
03.018351-2	K S DOS SANTOS NOLETO	2011000343
03.018351-2	K S DOS SANTOS NOLETO	2011000344
03.018555-8	A TURIBIO NETO ME	2011000349
03.018555-8	A TURIBIO NETO ME	2011000350
03.017489-1	M SOCORRO DA LUZ	2011000351
03.017489-1	M SOCORRO DA LUZ	2011000352
03.019033-9	M P M DE ARAUJO	2011000356
03.019033-9	M P M DE ARAUJO	2011000357
03.018649-0	ET NASCIMENTO MARTINS	2011000360
03.018649-0	ET NASCIMENTO MARTINS	2011000361
03.018981-2	F DA SILVA CARDOSO ME	2011000364
03.018981-2	F DA SILVA CARDOSO ME	2011000365
03.019121-1	I SOUZA SANTOS ME	2011000366
03.019121-1	I SOUZA SANTOS ME	2011000367
03.013480-9	M E O DE SOUSA	2011000370
03.019053-3	M PANTOJA ME	2011000374
03.019053-3	M PANTOJA ME	2011000375
03.019026-6	M A D SANTANA ME	2011000376
03.019026-6	M A D SANTANA ME	2011000377
03.019047-9	SANTOS & LUCIEN LTDA ME	2011000380
03.019047-9	SANTOS & LUCIEN LTDA ME	2011000381
03.013493-0	W M & CIA LTDA	2011000382
03.013493-0	W M & CIA LTDA	2011000383
03.019011-0	N D F FORTUNATO LTDA	2011000384
03.019011-0	N D F FORTUNATO LTDA	2011000385

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E. com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMA o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas a comparecerem a Secretaria da Receita Estadual, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para tomarem ciência das Notificações de Lançamento. O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.



Elyson Moreira Sant'Anna
Coordenador de Arrecadação/COARE/SRE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.019905-0	ROSALIA DO S C MENDES	2011000393
03.019905-0	ROSALIA DO S C MENDES	2011000394
03.019557-8	CAMILO CORDEIRO DE LIMA	2011000395
03.019557-8	CAMILO CORDEIRO DE LIMA	2011000396
03.015084-7	GERSON DE ASSIS BEZERRA ME	2011000397
03.015084-7	GERSON DE ASSIS BEZERRA ME	2011000398
03.019779-1	JOZECILDE DA SILVA	2011000401
03.019779-1	JOZECILDE DA SILVA	2011000402
03.019539-0	R GATINHO REIS	2011000404
03.019539-0	R GATINHO REIS	2011000405
03.019546-2	VALADARES & SOUZA LTDA	2011000406
03.019546-2	VALADARES & SOUZA LTDA	2011000407
03.024234-7	JOSE MANOEL DOS SANTOS	2011000414
03.024234-7	JOSE MANOEL DOS SANTOS	2011000415
03.019659-0	F A P MORAIS	2011000416
03.019659-0	F A P MORAIS	2011000417
03.019666-3	M C A DE ALCANTARA	2011000418
03.019666-3	M C A DE ALCANTARA	2011000419
03.019180-7	W DE OLIVEIRA SOUSA ME	2011000427
03.019180-7	W DE OLIVEIRA SOUSA ME	2011000428
03.020043-1	MARIA DAS DORES NOBRE LAMARAL ME	2011000430
03.019830-5	INDÚSTRIA MOVELEIRA & ESTOFADOS DA AMAZÔNIA LTDA	2011000431
03.019830-5	INDÚSTRIA MOVELEIRA & ESTOFADOS DA AMAZÔNIA LTDA	2011000432
03.015127-4	N PINHEIRO DE QUEIROZ	2011000440
03.015127-4	N PINHEIRO DE QUEIROZ	2011000441
03.020342-2	F C DE SOUZA	2011000442
03.020342-2	F C DE SOUZA	2011000443
03.015124-0	P R DA COSTA	2011000444
03.015124-0	P R DA COSTA	2011000445
03.019950-6	V R DE LEMOS	2011000446
03.019950-6	V R DE LEMOS	2011000447
03.015129-0	ALZENIR S SANTOS	2011000448
03.015129-0	ALZENIR S SANTOS	2011000449
03.020115-2	ROSILENE DE JESUS DOS SANTOS	2011000450
03.019225-0	ANACI MOURA DA SILVA ME	2011000455
03.019225-0	ANACI MOURA DA SILVA ME	2011000456
03.020091-1	V L P DA ROCHA ME	2011000459
03.020091-1	V L P DA ROCHA ME	2011000460
03.014113-9	D V DA SILVA ME	2011000461
03.014113-9	D V DA SILVA ME	2011000462
03.020082-2	M M S DUARTE	2011000463
03.020082-2	M M S DUARTE	2011000464
03.019238-2	A. V. MADUREIRA	2011000465
03.019238-2	A. V. MADUREIRA	2011000466
03.020188-8	C R A MARTINS	2011000467
03.020188-8	C R A MARTINS	2011000468
03.020194-2	Z S RABELO ME	2011000469
03.020194-2	Z S RABELO ME	2011000470
03.014116-3	M D DE OLIVEIRA COSTA ME	2011000471
03.014116-3	M D DE OLIVEIRA COSTA ME	2011000472
03.026073-6	M D DE OLIVEIRA COSTA ME	2011000473
03.026073-6	M D DE OLIVEIRA COSTA ME	2011000474
03.015223-8	A F P FERNANDES	2011000479
03.020515-8	A N T DA SILVA ME	2011000483
03.020515-8	A N T DA SILVA ME	2011000484
03.019256-0	R.N. MAGALHAES	2011000487
03.019256-0	R.N. MAGALHAES	2011000488
03.020819-0	R N MAGALHAES ME	2011000489
03.020819-0	R N MAGALHAES ME	2011000490
03.020357-0	CONECT INFORMATICA LTDA	2011000491
03.020357-0	CONECT INFORMATICA LTDA	2011000492
03.020337-6	IVANA MARIA R SILVA	2011000493
03.020337-6	IVANA MARIA R SILVA	2011000494
03.020276-0	J K B SALES	2011000495
03.020276-0	J K B SALES	2011000496
03.020318-0	JOSIAS MENDES DA SILVA ME	2011000499
03.020318-0	JOSIAS MENDES DA SILVA ME	2011000500
03.025121-4	JURANDIR LIMA DO NASCIMENTO	2011000501
03.025121-4	JURANDIR LIMA DO NASCIMENTO	2011000502
03.015248-3	M C B BRAZ ME	2011000505
03.015248-3	M C B BRAZ ME	2011000506

03.020421-6	S M DE ASSIS SALES ME	2011000507
03.020421-6	S M DE ASSIS SALES ME	2011000508
03.020467-4	R J S ARAUJO ME	2011000509
03.020467-4	R J S ARAUJO ME	2011000510
03.020473-9	A P DIAS NETO ME	2011000511
03.020473-9	A P DIAS NETO ME	2011000512
03.020710-0	ELI SANTANA NOBRE ME	2011000515
03.020710-0	ELI SANTANA NOBRE ME	2011000516
03.024656-3	C L L DA COSTA NUNES - ME	2011000517
03.024656-3	C L L DA COSTA NUNES - ME	2011000518
03.020598-0	N M DA SILVA ME	2011000519
03.020598-0	N M DA SILVA ME	2011000520
03.020627-8	ADEMAR FERREIRA DA SILVA ME	2011000522
03.015276-9	J E SERRA MARTINS ME	2011000523
03.015276-9	J E SERRA MARTINS ME	2011000524
03.021063-1	A S MOIA ME	2011000529
03.021063-1	A S MOIA ME	2011000530
03.020669-3	J S VILHENA ME	2011000531
03.020669-3	J S VILHENA ME	2011000532
03.021017-8	P F R DO NASCIMENTO ME	2011000537
03.021017-8	P F R DO NASCIMENTO ME	2011000538
03.021173-5	C M RAMOS GOMES ME	2011000539
03.021173-5	C M RAMOS GOMES ME	2011000540

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E. com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMA o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas a comparecerem a Secretaria da Receita Estadual, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para tomarem ciência das Notificações de Lançamento. O não comparecimento no prazo previsto considerará-se o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 400/77.

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.

Milson Moreira Sant'Anna
 Milson Moreira Sant'Anna
 Coordenador de Arrecadação/COARE/SRE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.021077-1	VALDO MIRANDA DA COSTA EPP	2011000543
03.021077-1	VALDO MIRANDA DA COSTA EPP	2011000544
03.015331-5	R. SILVA MORAES - ME	2011000547
03.021344-4	M R P FONSECA ME	2011000548
03.021344-4	M R P FONSECA ME	2011000549
03.021775-0	C A V SOUSA ME	2011000550
03.021775-0	C A V SOUSA ME	2011000551
03.021378-9	B S P RIBEIRO	2011000552
03.021378-9	B S P RIBEIRO	2011000553
03.025177-0	A CELCO SILVA ME	2011000554
03.025177-0	A CELCO SILVA ME	2011000555
03.015321-8	RAIMUNDO NONATO SILVA ME ARMARINHO	2011000558
03.015321-8	RAIMUNDO NONATO SILVA ME ARMARINHO	2011000559
03.020837-8	G SEPTIMIO RAMOS ME	2011000560
03.020837-8	G SEPTIMIO RAMOS ME	2011000561
03.015373-0	MARCO A F DE SOUZA ME	2011000562
03.015373-0	MARCO A F DE SOUZA ME	2011000563
03.020714-2	O CAMARAO BARBOSA	2011000564
03.020714-2	O CAMARAO BARBOSA	2011000565
03.023351-8	W Q DE SOUZA ME	2011000566
03.023351-8	W Q DE SOUZA ME	2011000567
03.020854-8	A N ROCHA ME	2011000568
03.020854-8	A N ROCHA ME	2011000569
03.021710-5	PEDRO A MACHADO ME	2011000572
03.021710-5	PEDRO A MACHADO ME	2011000573
03.025057-9	ARAILZA MARTINS FERREIRA ME	2011000578
03.025057-9	ARAILZA MARTINS FERREIRA ME	2011000579
03.021725-3	J DIAS DA CUNHA ME	2011000580
03.021802-0	NILSON O DE LIMA ME	2011000583
03.027426-5	IVANILDO V. DE SENA	2011000584
03.027426-5	IVANILDO V. DE SENA	2011000585
03.022716-0	JOSE EVERSON CARVALHO HOLANDA - ME	2011000590

03.022716-0	JOSE EVERSON CARVALHO HOLANDA - ME	2011000591
03.023326-7	R L MAIA	2011000592
03.023326-7	R L MAIA	2011000593
03.022167-6	C C FURTADO FRAZÃO ME	2011000600
03.022167-6	C C FURTADO FRAZÃO ME	2011000601
03.022191-9	V SANTOS RAMOS ME	2011000602
03.022191-9	V SANTOS RAMOS ME	2011000603
03.022534-5	JAYME ALBERTO MEDEIROS PEREIRA DE SANTANA ME	2011000606
03.022534-5	JAYME ALBERTO MEDEIROS PEREIRA DE SANTANA ME	2011000607
03.022769-0	D BELIQUI DE SOUSA ME	2011000611
03.022769-0	D BELIQUI DE SOUSA ME	2011000612
03.022824-7	RADIO TAXI NOBRE LTDA - ME	2011000621
03.022824-7	RADIO TAXI NOBRE LTDA - ME	2011000622
03.022200-1	FRANCISCO ANACLEDO DA SILVA ME	2011000623
03.022200-1	FRANCISCO ANACLEDO DA SILVA ME	2011000624
03.022201-0	P R BARROS BRIGIDO ME	2011000625
03.022201-0	P R BARROS BRIGIDO ME	2011000626
03.022714-3	R H FERREIRA DE ABREU	2011000627
03.022714-3	R H FERREIRA DE ABREU	2011000628
03.022713-5	A SILVA DA CRUZ ME	2011000629
03.022713-5	A SILVA DA CRUZ ME	2011000630
03.022197-8	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA ME	2011000631
03.022197-8	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA ME	2011000632
03.022709-7	E L SILVA DOS ANJOS EPP	2011000637
03.022709-7	E L SILVA DOS ANJOS EPP	2011000638
03.022708-9	M L VIANA ARAUJO ME	2011000639
03.022708-9	M L VIANA ARAUJO ME	2011000640
03.022726-7	MOITA & AZEVEDO LTDA	2011000643
03.022726-7	MOITA & AZEVEDO LTDA	2011000644
03.022731-3	M E S P LOPES ME	2011000645
03.022731-3	M E S P LOPES ME	2011000646
03.025772-7	R CONCEIÇÃO NASCIMENTO ME	2011000647
03.025772-7	R CONCEIÇÃO NASCIMENTO ME	2011000648
03.023393-3	J C N BERNARDES	2011000650
03.023393-3	J C N BERNARDES	2011000651
03.022884-0	S. SOUZA SILVA ME	2011000652
03.022884-0	S. SOUZA SILVA ME	2011000653
03.026020-5	G SANTOS FERREIRA ME	2011000654
03.026020-5	G SANTOS FERREIRA ME	2011000655
03.022742-9	B F DA COSTA ME	2011000658
03.022742-9	B F DA COSTA ME	2011000659
03.023437-9	M S BARROSO DOS REIS ME	2011000660
03.023437-9	M S BARROSO DOS REIS ME	2011000661
03.023310-0	O S SOUSA DA SILVA ME	2011000662
03.023310-0	O S SOUSA DA SILVA ME	2011000663
03.023308-9	N S NEVES ME	2011000664
03.023308-9	N S NEVES ME	2011000665
03.023336-4	PEDRO BALTAZAR SILVA OLIVEIRA ME	2011000668
03.023336-4	PEDRO BALTAZAR SILVA OLIVEIRA ME	2011000669
03.023348-8	E A DA SILVA ME	2011000673
03.023348-8	E A DA SILVA ME	2011000674
03.025061-7	FAMINE VARIEDADES LTDA ME	2011000675
03.025061-7	FAMINE VARIEDADES LTDA ME	2011000676
03.023352-6	PAULO JOSE DA SILVA	2011000677
03.023352-6	PAULO JOSE DA SILVA	2011000678
03.024063-8	J S PACHECO CORDEIRO ME	2011000685
03.024063-8	J S PACHECO CORDEIRO ME	2011000686
03.024042-5	S FERREIRA BATISTA ME	2011000687
03.024042-5	S FERREIRA BATISTA ME	2011000688
03.024057-3	L A ANDRADE FERNANDES ME	2011000689
03.024057-3	L A ANDRADE FERNANDES ME	2011000690
03.024050-6	R N GUEDES DOS SANTOS ME	2011000691
03.024050-6	R N GUEDES DOS SANTOS ME	2011000692
03.024047-6	MARIVALDO DE JESUS ME	2011000695
03.024047-6	MARIVALDO DE JESUS ME	2011000696
03.024053-0	C PAULO MONTEIRO ME	2011000697
03.024053-0	C PAULO MONTEIRO ME	2011000698
03.024048-4	J R GAMA MENEZES ME	2011000699
03.024048-4	J R GAMA MENEZES ME	2011000700
03.024058-1	J NUNES CARVALHO ME	2011000701
03.024058-1	J NUNES CARVALHO ME	2011000702
03.024049-2	J D SILVA OLIVEIRA ME	2011000705
03.024049-2	J D SILVA OLIVEIRA ME	2011000706
03.024065-4	E L MOURA FILHO ME	2011000707
03.024065-4	E L MOURA FILHO ME	2011000708
03.024898-1	A K DA LUZ DINIZ ME	2011000709
03.011689-4	R D SOUZA	2011000716

03.011689-4	R D SOUZA	2011000717
03.024239-8	M I REIGO ME	2011000718
03.024239-8	M I REIGO ME	2011000719
03.025079-0	C M RODRIGUES FONSECA	2011000724
03.024222-3	RAIMUNDO FERREIRA LOUREIRO ME	2011000727
03.024222-3	RAIMUNDO FERREIRA LOUREIRO ME	2011000728
03.024220-7	M N SANTOS DOS SANTOS ME	2011000729
03.024220-7	M N SANTOS DOS SANTOS ME	2011000730
03.025081-1	F DE SOUZA PINHEIRO	2011000731
03.024224-0	MARCELO M FIGUEIRA ME	2011000732
03.024224-0	MARCELO M FIGUEIRA ME	2011000733
03.024229-0	C M V REIS ME	2011000734
03.024229-0	C M V REIS ME	2011000735
03.024227-4	PEDRO FRANCA BATISTA ME	2011000736
03.024227-4	PEDRO FRANCA BATISTA ME	2011000737
03.024221-5	ANDRE GOMES DE SOUSA ME	2011000740
03.024221-5	ANDRE GOMES DE SOUSA ME	2011000741
03.024895-7	M N SOUZA DE LIMA ME	2011000742
03.024895-7	M N SOUZA DE LIMA ME	2011000743
03.024250-9	A AQUINO PAULINO ME	2011000744
03.024250-9	A AQUINO PAULINO ME	2011000745
03.024240-1	J S RIBEIRO ME	2011000748
03.024240-1	J S RIBEIRO ME	2011000749
03.024249-5	CLEBER TENORIO PACHECO ME	2011000750
03.024249-5	CLEBER TENORIO PACHECO ME	2011000751
03.024362-9	ADELTON DE SOUZA PEREIRA ME	2011000752
03.024362-9	ADELTON DE SOUZA PEREIRA ME	2011000753
03.024248-7	S C P SOUZA ME	2011000754
03.024248-7	S C P SOUZA ME	2011000755
03.024581-8	MAYCON VINICIUS VILHENA DA SILVA ME	2011000756
03.024581-8	MAYCON VINICIUS VILHENA DA SILVA ME	2011000757
03.024251-7	IVAN M DOS SANTOS ME	2011000762
03.024251-7	IVAN M DOS SANTOS ME	2011000763
03.025313-6	M L NUNES FERREIRA ME	2011000764
03.024267-3	AMAPA FERRAGENS LTDA ME	2011000765
03.024267-3	AMAPA FERRAGENS LTDA ME	2011000766
03.024582-6	J L SOUZA DA SILVA ME	2011000769
03.024582-6	J L SOUZA DA SILVA ME	2011000770
03.024262-2	LUCIVANIA BATISTA CORREA	2011000775
03.024262-2	LUCIVANIA BATISTA CORREA	2011000776
03.024257-6	M R FREIRE ME	2011000777
03.024257-6	M R FREIRE ME	2011000778
03.024263-0	J V XAVIER DE LIMA	2011000781
03.024263-0	J V XAVIER DE LIMA	2011000782
03.024647-4	FERREIRA & SILVA LTDA- ME	2011000783
03.024647-4	FERREIRA & SILVA LTDA- ME	2011000784
03.024877-9	JACIRENE DE ALMEIDA ME	2011000785
03.024877-9	JACIRENE DE ALMEIDA ME	2011000786
03.025129-0	RESTAURANTE E LANCHONETE REGIONAL LTDA ME	2011000787
03.025129-0	RESTAURANTE E LANCHONETE REGIONAL LTDA ME	2011000788
03.024878-7	H BARBOSA DE SOUSA ME	2011000789
03.024878-7	H BARBOSA DE SOUSA ME	2011000790
03.024881-7	LIMA & LISBOA LTDA ME	2011000791
03.024881-7	LIMA & LISBOA LTDA ME	2011000792
03.024884-1	W DE MORAES ME	2011000793
03.024884-1	W DE MORAES ME	2011000794
03.024892-2	L P MONTEIRO ME	2011000795
03.024892-2	L P MONTEIRO ME	2011000796
03.024993-7	M ALMEIDA FARIAS ME	2011000797
03.024993-7	M ALMEIDA FARIAS ME	2011000798
03.024891-4	ADALTO B UCHO ME	2011000799
03.024891-4	ADALTO B UCHO ME	2011000800
03.024982-1	S FERREIRA DOS SANTOS ME	2011000801
03.024982-1	S FERREIRA DOS SANTOS ME	2011000802
03.025032-3	J DE JESUS RIBEIRO	2011000805
03.025032-3	J DE JESUS RIBEIRO	2011000806
03.024901-5	G SOMA LTDA ME	2011000808
03.024901-5	G SOMA LTDA ME	2011000809
03.024894-9	NEEMIAS GONCALVES SOARES ME	2011000810
03.024894-9	NEEMIAS GONCALVES SOARES ME	2011000811
03.025056-0	E J FERREIRA DE JESUS ME	2011000812
03.025056-0	E J FERREIRA DE JESUS ME	2011000813
03.025046-3	W PEREIRA ME	2011000814

03.025046-3	W PEREIRA ME	2011000815
03.025091-9	MAGNO BATISTA DE ALMEIDA ME	2011000816
03.025091-9	MAGNO BATISTA DE ALMEIDA ME	2011000817
03.024903-1	EDMILSON FERREIRA DE ARAUJO ME	2011000818
03.024903-1	EDMILSON FERREIRA DE ARAUJO ME	2011000819
03.025505-8	E O COSME ME	2011000820
03.025505-8	E O COSME ME	2011000821
03.025245-8	M ROBERTO BORGES ME	2011000822
03.025245-8	M ROBERTO BORGES ME	2011000823
03.026186-9	M SOARES SIQUEIRA ME	2011000824
03.025218-0	G VIEIRA SILVA ME	2011000827
03.025215-6	E A DUARTE ME	2011000830
03.025215-6	E A DUARTE ME	2011000831
03.025338-1	E CASTRO DOS SANTOS - ME	2011000834
03.025338-1	E CASTRO DOS SANTOS - ME	2011000835
03.025073-0	RIKSONCLAY LIMA COSTA - ME	2011000842
03.025568-6	S LIMA BESERRA ME	2011000843
03.025568-6	S LIMA BESERRA ME	2011000844
03.025598-8	J A S NUNES	2011000845
03.027400-1	A. LETURIONDO	2011000846
03.027400-1	A. LETURIONDO	2011000847
03.026006-0	SEBASTIAO RODRIGUES ME	2011000848
03.026006-0	SEBASTIAO RODRIGUES ME	2011000849
03.026009-4	ALEXANDRA MARTINS BARROS ME	2011000850
03.026009-4	ALEXANDRA MARTINS BARROS ME	2011000851
03.025905-3	EDERSON COSTA PEREIRA	2011000852
03.025905-3	EDERSON COSTA PEREIRA	2011000853
03.025810-3	J S M OLIVEIRA ME	2011000854
03.025810-3	J S M OLIVEIRA ME	2011000855
03.026004-3	V. DA SILVA ALVES & SILVA ALVES LTDA ME	2011000856
03.026007-8	W M CRUZ ME	2011000857
03.026060-4	IVANETE FONSECA DOS REIS ME	2011000860
03.025586-4	W. MATOS DA COSTA-ME	2011000861
03.025586-4	W. MATOS DA COSTA-ME	2011000862
03.026013-2	DINAH LOPES SILVA ME	2011000863
03.026013-2	DINAH LOPES SILVA ME	2011000864
03.026015-9	J CARLOS MEDEIROS DE ABREU ME	2011000865
03.026015-9	J CARLOS MEDEIROS DE ABREU ME	2011000866
03.026131-7	R C MACIEL ME	2011000867
03.026131-7	R C MACIEL ME	2011000868
03.026002-7	LUDOVINO & COMPANY LTDA ME	2011000870
03.026002-7	LUDOVINO & COMPANY LTDA ME	2011000871
03.026019-1	M F SOARES FONSECA ME	2011000872
03.026019-1	M F SOARES FONSECA ME	2011000873
03.025651-8	JOÃO B. C. CORDEIRO - ME	2011000874
03.025651-8	JOÃO B. C. CORDEIRO - ME	2011000875
03.026147-3	V M ALMEIDA	2011000878
03.026147-3	V M ALMEIDA	2011000879
03.026066-3	J S LTDA	2011000880
03.026066-3	J S LTDA	2011000881
03.026068-0	ANDREIA S V TAVARES ME	2011000882
03.026068-0	ANDREIA S V TAVARES ME	2011000883
03.026661-0	FRANCIVALDA DOS SANTOS PEREIRA - ME	2011000884
03.027641-1	FRANCISCO NETO NUNES PESSOA - ME	2011000885
03.027641-1	FRANCISCO NETO NUNES PESSOA - ME	2011000886
03.026524-0	J S O BARROS ME	2011000889
03.026524-0	J S O BARROS ME	2011000890
03.026032-9	EDILSON DE JESUS SILVA ME	2011000891
03.026032-9	EDILSON DE JESUS SILVA ME	2011000892
03.026030-2	JOSE CARVALHO ME	2011000893
03.026030-2	JOSE CARVALHO ME	2011000894
03.026039-6	N S MONTEIRO PINHEIRO ME	2011000895
03.026039-6	N S MONTEIRO PINHEIRO ME	2011000896
03.026053-1	L SANTOS GAMA ME	2011000899
03.026052-3	E JESUS CARDOSO ME	2011000901
03.025698-4	A LEAL PINTO - ME	2011000904
03.025698-4	A LEAL PINTO - ME	2011000905
03.026041-8	RAIMUNDO DE S SANTOS ME	2011000906
03.026061-2	E NASCIMENTO DA SILVA ME	2011000911
03.026388-3	MMRIBEIRO AMANCIO LTDA ME	2011000914
03.026388-3	MMRIBEIRO AMANCIO LTDA ME	2011000915
03.026628-9	J R H FERREIRA	2011000921
03.026093-0	K R M DE SOUSA ME	2011000922
03.026093-0	K R M DE SOUSA ME	2011000923
03.026620-3	R. J. BELO - ME.	2011000930

03.026889-3	SONIA MARIA AMARAL DA COSTA	2011000934
03.026889-3	SONIA MARIA AMARAL DA COSTA	2011000935
03.026574-6	M COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	2011000937
03.026574-6	M COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	2011000938
03.026089-2	ROGERIO NUNES ME	2011000941
03.026089-2	ROGERIO NUNES ME	2011000942
03.027611-0	FRANCINETE R DE BRITO EPP	2011000943
03.027611-0	FRANCINETE R DE BRITO EPP	2011000944
03.026638-6	ANA PAULA FERNANDES ME	2011000945
03.026638-6	ANA PAULA FERNANDES ME	2011000946
03.026637-8	A O FERREIRA ME	2011000947
03.026637-8	A O FERREIRA ME	2011000948
03.026799-4	R K R CASTRO -ME	2011000949
03.026799-4	R K R CASTRO -ME	2011000950
03.026814-1	M C ADRIÃO ME	2011000962
03.026814-1	M C ADRIÃO ME	2011000963
03.026890-7	P. R. V. RUY-SECCO	2011000964
03.026890-7	P. R. V. RUY-SECCO	2011000965
03.026658-0	L. F. FAUSTINO - ME	2011000966
03.027020-0	B FERREIRA DE OLIVEIRA ME	2011000967
03.027020-0	B FERREIRA DE OLIVEIRA ME	2011000968
03.027558-0	C S PINHO - ME	2011000972
03.027105-3	R N PINTO DE SOUSA - ME	2011000975
03.027105-3	R N PINTO DE SOUSA - ME	2011000976
03.026667-0	F. G. VASCONCELOS DE LIMA - ME	2011000977
03.026667-0	F. G. VASCONCELOS DE LIMA - ME	2011000978
03.027093-6	ERASMO COSTA ALVES - ME	2011000979
03.027093-6	ERASMO COSTA ALVES - ME	2011000980
03.027254-8	M D R FERREIRA - ME	2011000981
03.027254-8	M D R FERREIRA - ME	2011000982
03.027754-0	M. R. FREITAS FERREIRA - ME.	2011000983
03.027754-0	M. R. FREITAS FERREIRA - ME.	2011000984
03.027226-2	JOÃO DE JESUS SILVA - ME	2011000985
03.027226-2	JOÃO DE JESUS SILVA - ME	2011000986
03.026669-6	C. P. FONSECA - ME	2011000987
03.026669-6	C. P. FONSECA - ME	2011000988
03.027246-7	J FERNANDES LIMA - ME	2011000989
03.027246-7	J FERNANDES LIMA - ME	2011000990
03.027191-6	J V CAITANO DA SILVA	2011000991
03.027191-6	J V CAITANO DA SILVA	2011000992
03.027192-4	M I BEZERRA SOUSA	2011000993
03.027192-4	M I BEZERRA SOUSA	2011000994
03.027317-0	FRANCINETE G. SILVA - ME	2011000997
03.027317-0	FRANCINETE G. SILVA - ME	2011000998
03.027265-3	E. R. M. DOS SANTOS	2011000999
03.027265-3	E. R. M. DOS SANTOS	2011001000

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 088/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1288, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 012/11-DGPE/ADAP, de 11 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar o deslocamento do servidor Carlos Henrique Schmidt - Diretor de Gestão de Programas Estratégicos, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Vitória e Laranjal do Jari no período de 13 a 16 de julho de 2011, com o objetivo de coordenar junto a SEPLAN e EAP as reuniões da primeira etapa do PPA participativo para o exercício 2012-2015 denominadas de Escuta Popular Local.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 18 de julho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 093/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 025/11-AT/PCD/ADAP, de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Porto Grande, no período de 26 a 29/07/2011, com o objetivo de retorno as Regiões com as sínteses das demandas dos municípios levantadas na primeira fase da Escuta Popular - PPA 2012/2015 para consolidar propostas de desenvolvimento territorial em conjunto com os planos das secretarias estaduais.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 20 de julho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 094/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0019/GAB/ADAP, de 20 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Manoel Ubiratan da Silva Bala - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Oiapoque, no período de 24 a 25/07/2011; Amapá, no período de 26 a 27/07/2011; Porto Grande, no período de 28 a 30/07/2011; Laranjal do Jarí, no período de 31/07 a 01/08/2011 e Itauba do Pipirim, no período de 02 a 03/08/2011, com o objetivo de conduzir a Diretora-Presidente para apresentação do PPA Participativo para exercício 2012-2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 22 de julho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 095/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0019/GAB/ADAP, de 20 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor Fabrício Benevides dos Santos - Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, durante o impedimento da titular, no período de 26/07 a 03/08/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 22 de julho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

ERRATA

Do Edital nº 001/ADAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5024, de 15 de julho de 2011.

Onde se lê:

Table with 2 columns: ENGENHEIRO AGRÔNOMO and Diploma Nível Superior em Engenharia Agrícola...

Leia-se:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Diploma Nível Superior em Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrônômica fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registro no órgão de classe.

Macapá - AP, 18 de julho de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - CETRAN - AP

Dispõe sobre a atuação e remoção de veículos conduzidos por pessoa não habilitada.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - CETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº 4.750, de 09 de novembro de 2010, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AP, bem como as que são conferidas pelo art. 14 e seus incisos do CTB,

CONSIDERANDO que o CETRAN/AP como órgão consultivo, normativo, judicante e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito, em última instância administrativa estadual, possui competência para acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, juntas administrativas de recursos de infrações, juntas médicas e psicológicas, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao Conselho Nacional de Trânsito, na forma dos arts. 14 inc. VIII e 333, § 2º, do CTB e Resoluções do CONTRAN, entre outros dispositivos legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, têm o dever de estabelecer diretrizes e padronizar a execução de suas atividades, conforme disposto no art. 6º do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a obrigação do Estado em reprimir condutas que ponham em perigo a incolumidade física dos transeuntes em via pública;

CONSIDERANDO o grande número de abordagens e acidentes de trânsito, no qual se constata o excessivo número de condutores não habilitados na direção do veículo, bem como minimizar a violência, reduzindo à impunidade as normas do Trânsito;

CONSIDERANDO ainda, a análise e aprovação do texto desta Resolução no pleno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Amapá - CETRAN/AP, realizada aos treze dias do mês de junho do ano em vigor, conforme Ata da Sessão do Colegiado nº 1191/2011, na qual deliberou a necessidade de respaldar o procedimento do agente de trânsito em preceitos legais, junto ao Ministério Público e Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos agentes da Autoridade de Trânsito, credenciados junto aos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual de Trânsito, a aplicar a medida administrativa de remoção do veículo ao pátio do órgão ou entidade do sistema responsável pela atuação, nas abordagens em que seja constatado o condutor infringindo o disposto no art. 162 e seus incisos do Código de Trânsito Brasileiro; ou seja: .

I - Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para dirigir,

II - Com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir,

III - Com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de Categoria diferente do veículo que esteja conduzindo.

Parágrafo único - A tipificação de infração de trânsito, prevista no art. 162, inc. I, da legislação vigente, será aplicada ao condutor, mesmo que este não seja o proprietário do veículo, cabendo ao proprietário responder pelas infrações tipificadas no art. 163 e 164, dependendo do caso concreto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá, 13 de junho de 2011

ALEX JOÃO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Presidente/CETRAN-AP

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 0172/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 267/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o período extraordinário dos servidores Felipe Chaves Barros, Geralda Monteiro Pinto, Indira da Silva Picanço Batista e Cristiane Sousa dos Santos, que viajaram da sede de suas atividades até o município de Oiapoque - AP, a fim de realizarem procedimento licitatório emergencial, cujo objeto era a Contratação de Empresa para o fornecimento de refeições para o Centro de Custódia do referido Município, no período de 01 a 03/07/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de julho de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0175/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 276/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Jurandir da França Silva, Emanuel Souza da Cruz, Iranclindo dos Santos Carvalho, Glauber Monteiro Pena, Frank

Marinho da Costa, Izael da Silva Carvalho, Elialdo Albuquerque Noqueira, Jackson Silva Ferreira, Raimundo Viana Cardoso Pantoja, Altanir da Costa David, Matatias Fernandes Pinto, Daniel de Oliveira dos Santos, Humberto da Silva Pontes, José Maurício Mira da Silva Júnior, Márcio da Silva Mendes, Roberta da Silva Chagas, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, ao município de Laranjal do Jari - AP, para realizarem escolta de 18 (dezoito) Internos para serem ouvidos em audiência naquela Comarca, com ida no dia 10/07/2011 e volta no dia 23/07/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0176/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00239/2011-GAB/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Emerson do Nascimento Silva, Felipe Chaves Barros e Jefferson André da Silva Ferreira, que viajarão da sede de suas atividades até o município de Oiapoque - AP, a fim de fiscalizar a obra de reforma do Centro de Custódia de Oiapoque - CCO, transportar materiais de limpeza e escoltar 01 (um) interno para ficar custodiado no referido Centro, com ida no dia 22/07/2011 e volta no dia 23/07/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de julho de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 - IAPEN- AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LIXO QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

PROCESSO Nº 330202.2011/00063

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem de comum acordo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA no mencionado instrumento, que passa a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, por 180 (cento e oitenta) dias, ou em tempo menor, até a conclusão da licitação em andamento.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas demais normas que regulam a espécie.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá o IAPEN providenciar a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, que de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Macapá-AP, 03 de julho de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 017/2011
PROCESSO: 00341360000048/11
INTERESSADO: IPEM/AP
FORNECEDOR: R. B. FURTADO - ME
CNPJ: 02.730.278/0001 - 40
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART: 24 II DA LEI 8.666/1993
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para prestação de serviços nos extintores do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá com fundamento no art. 24, II da lei nº 8.666/93. Vejamos o teor do mencionado artigo;

"Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O processo em epígrafe trata-se da contratação de uma empresa especializada que possa prestar serviços de manutenção e recarga dos extintores do IPEM/AP (sendo 6 unidades de extintores de 6Kg, agente extintor pó químico BC e 05 unidades de extintor 6Kg, agente extintor CO₂), tal contratação se dá em virtude da necessidade de proporcionarmos maior segurança aos nossos servidores e usuários, bem como obedecer as normas de segurança do trabalho e legislações vigentes que tratam do objeto.

Tendo em vista o prazo de vencimento da última realização de manutenção e recarga dos mencionados extintores esta vencendo, o serviço requer certa urgência devido a sua grande importância de proteção aos usuários e servidores.

O fornecedor escolhido foi aquele que atendeu a todas as especificações da carta proposta e ainda além de ter apresentado o valor mais viável e econômico está em dias com a documentação exigida por este IPEM/AP.

A modalidade escolhida se deu em virtude do valor acima mencionado, que perfeitamente se enquadra no que versa o art. 24, II da lei das licitações 8.666/1993.

Neste sentido uma vez que o valor está dentro dos 10% (dez por cento) do limite previsto e que o serviço não se refere a pagamentos de parcelas de um mesmo serviço, pois o mesmo será realizado de uma só vez, estamos diante de uma das hipóteses de dispensa de licitação.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: podemos observar que;

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

Desta forma, conclui-se que uma vez preenchidos os requisitos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores pode ser autorizada de acordo com o que preceitua o dispositivo legal mencionado.

Sendo assim, submeto à decisão de Vossa Senhoria para fins de homologação e ratificação a presente justificativa, para posterior publicação.

Macapá 18 de julho de 2011

Mauro Dias da Silva Júnior
Mauro Dias da Silveira Junior
Presidente da CPL
Dec. nº 4772/2010

HOMOLOGO/APROVO em

18/07/2011
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 019/2011
PROCESSO: 00341360000050/11
INTERESSADO: IPEM/AP
FORNECEDOR: M. R. DE JESUS - ME
CNPJ: 07.860.996/0001 - 54
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART: 24 Parágrafo único da LEI 8.666/1993
VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de transporte de veículos no traslado de balsa no percurso de Rondônia - RO a Macapá - AP, para trazer três veículos para compor a frota de veículos do IPEM/AP, bem como suprir as necessidades do mesmo com fundamento no art. 24, parágrafo único da lei nº 8.666/93. Vejamos o teor do mencionado artigo;

"Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

O processo em epígrafe trata-se da contratação de uma empresa especializada no transporte de veículos através de balsas, que conduzirá de Rondônia até Macapá três veículos para atender as necessidades deste IPEM/AP, conforme consta na fls. 02 do processo em comento.

O fornecedor escolhido foi aquele que atendeu a todas as especificações da carta proposta e ainda além de ter apresentado o valor mais viável e econômico está em dias com a documentação exigida por este IPEM/AP.

A modalidade escolhida se deu em virtude do valor acima mencionado, que perfeitamente se enquadra no que versa o art. 24, parágrafo único da lei das licitações 8.666/1993.

Neste sentido uma vez que o valor está dentro dos 20% (vinte por cento) do limite previsto para as autarquias e que o serviço não se refere a pagamentos de parcelas de um mesmo serviço, pois o mesmo será realizado de uma só vez, estamos diante de uma das hipóteses de dispensa de licitação.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: podemos observar que; "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

Desta forma, conclui-se que uma vez preenchidos os requisitos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta para prestação de serviços de transporte de veículos no traslado de balsa de Rondônia à Macapá pode ser autorizada de acordo com o que preceitua o dispositivo legal mencionado.

Sendo assim, submeto à decisão de Vossa Senhoria para fins de homologação e ratificação a presente justificativa, para posterior publicação.

Macapá 22 de julho de 2011

Mauro Dias da S. Junior
 Mauro Dias da Silveira Junior
 Presidente da CPL
 Dec. n° 4772/2010

HOMOLOGO/APROVO em

22/07/2011
Aline Paranhos Varonil Gurgel
 Aline Paranhos Varonil Gurgel / Diretora Presidente

IEF
 Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA N° 084/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando n° 005/2011-NCCMF/CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento do servidor Erildo Neves Pereira Gomes, Auditor de Concessão e Outorga Florestal/CARF, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari/AP, onde no período de 13 a 16/07/2011, participou da Equipe Técnica Interinstitucional, responsável pela realização das Consultas Públicas para elaboração do Plano Plurianual-PPA do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2° - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2011.

Ana Margarida Castro Euler
 ANA MARGARIDA CASTRO EULER
 Diretora-Presidente

PORTARIA N° 085/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando n° 031/2011-GAB/IEF.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento do servidor Agostinho da Silva Pires, Motorista Oficial/GAB/SEMA, Cód.CDI-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio e Ferreira Gomes/AP, onde no período de 19 a 23/07/2011, conduziu os técnicos do IEF, que realizaram diagnóstico e planejamento nos Municípios acima mencionados.

Art. 2° - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2011.

Ana Margarida Castro Euler
 ANA MARGARIDA CASTRO EULER
 Diretora-Presidente

Assessoria Jurídica

Homologo, na forma da Lei n°

8.666/93, em: 14/07/11

[Assinatura]

Justificativa n° 019/2011 - Assjur/IEF/AP

Processo n°: 230205.134/11
 Assunto: Dispensa de licitação
 Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
 Favorecido: O. A. DE BRITO - ME
 Objeto: Locação de veículos.
 Valor Estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 Recurso: Programas 412745 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da firma A. O DE BRITO - ME no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a contratação de serviços especializados de locação de veículos tipo pickup, com motorista e combustível destinado ao apoio operacional das atividades de diagnóstico regional a serem realizadas nos dias 11 a 16 nos municípios de Amapá e Calçoene, nos dias 18 a 23 nos municípios de Porto Grande e Pedra Branca e nos dias 11 a 16 no município de Laranjal do Jari e nos dias 18 a 23 no município de Marajão nos termos do Memo n° 043/2011-NEF/IEF.

A necessidade da contratação fica demonstrada em razão da insuficiência de motoristas oficiais no IEF/AP e de veículos com as características descritas, fator adverso que contraria o desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à missão do órgão, que precisa estender sua atuação nas mais diversas localidades da Amazônia Amapaense que requerem acesso terrestre.

O preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 14 de julho de 2011

Jean Everson Coelho da Silva
 Jean Everson Coelho da Silva
 Assessor Jurídico - IEF/AP

Procon
 Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA N° 055/2011 - GAB/PROCON/AP

A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0721 de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores RAPHAEL VICTOR SILVA NASCIMENTO e JOSINEI MOREIRA AMANJÁS, Assessores Jurídicos do Instituto de Defesa do Consumidor, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari, nos dias: 24 a 30 de julho de 2011, a fim de realizarem audiências no Box do Super Fácil.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.

Maria Luzilda de Carvalho Freitas
 MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS
 Chefe de Gabinete - PROCON/AP

PORTARIA N° 056/2011 - GAB/PROCON/AP

A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0721 de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor LEANDRO SOUSA NASCIMENTO, Chefe de Informática do Instituto de Defesa do Consumidor, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari, nos dias: 24 a 30 de julho de 2011, a fim de realizar manutenções técnicas ao sistema de informática no Box do PROCON/AP.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.

Maria Luzilda de Carvalho Freitas
 MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS
 Chefe de Gabinete - PROCON/AP

PORTARIA N° 057/2011 - GAB/PROCON/AP

A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0721 de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor GERSON MACIEL MARTINS, Motorista do Instituto de Defesa do Consumidor, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari, nos dias: 24 a 30 de julho de 2011, a fim de conduzir os assessores Jurídicos que irão realizar audiências no Box do Super Fácil.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.

Maria Luzilda de Carvalho Freitas
 MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS
 Chefe de Gabinete - PROCON/AP

PORTARIA N° 058/2011 - GAB/PROCON/AP

A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0721 de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores RAPHAEL VICTOR SILVA NASCIMENTO e GISELE PAULA BATISTA, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília, nos dias: 02 a 06 de agosto de 2011, a fim de participarem da Oficina Temática sobre Cadastro Positivo da Escola Nacional de Defesa do Consumidor - ENDC.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.

Maria Luzilda de Carvalho Freitas
 MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS
 Chefe de Gabinete - PROCON/AP

Prodap
 José Alípio Diniz de Moraes Júnior

EXTRATO CONVÊNIO 003/2011
 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP E J. A MEIRELES FILHO - ME, FARMÁCIA POPULAR DO TRABALHADOR.

A J. A MEIRELES FILHO - ME, Farmácia Popular Do Trabalhador, inscrita no CNPJ sob o n° 34.933.457/0002-51, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, estabelecido na Rua General Rondon, n° 210, Lagunho, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo seu administrador o Sr° José Alves Meireles Filho, inscrito sob o RG n° 833.878 - MA, e no CPF de n° 250.226.523-15, residente e domiciliado em Macapá, e do outro lado o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.o 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, inscrito no CPF n° 691.895.362-15 e RG n°

041738 2º Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADO**, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Convênio pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem como fundamento legal o art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade oferecimento pelo **CONVENIENTE** ao **CONVENIADO** desconto aos funcionários desta Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DESCONTOS

A **CONVENIENTE** oferecerá aos funcionários do **CONVENIADO** os descontos para os seguintes produtos:

De 10% a 80% de acordo com o produto, sendo que esse desconto atinge todos os produtos oferecidos pela **CONVENIENTE**;

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao **CONVENIADO**:

Dar conhecimento aos funcionários das exigências para gozo dos Direitos garantidos através do presente convênio;

Encaminhar a relação dos funcionários, bem como seu desligamento;

O pagamento pelos produtos oferecidos, deverá ser efetuado pelos funcionários conforme os descontos pactuados, em espécie ou cartão;

Comunicar o **CONVENIENTE**, por escrito, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas do **CONVENIADO** que possa ter reflexos no relacionamento das partes.

II - Compete ao **CONVENIENTE**:

Atender aos **CONVENIADOS** com dignidade e respeito, mantendo sempre, a qualidade dos produtos;

Outorgado ao **CONVENIADO** o direito de divulgar a condição de vínculo contratual com o **CONVENIENTE**;

Garantir a segurança e privacidade do **CONVENIADO** bem como não prestar informações dos mesmos, não podendo divulgá-los a quem seja sem a expressa concordância deste, ressalvadas as exceções previstas em lei;

Informar ao **CONVENIADO**, por escrito, quando, por motivo de força maior, ocorrer interrupção no atendimento;

Esclarecer aos funcionários do **CONVENIADO**, sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos produtos oferecidos;

Entregar aos funcionários os produtos no momento da compra.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração de um ano, com vigência a partir da data da assinatura, o qual poderá ser renovado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

Macapá, 05 de julho de 2011.

José Alípio Diniz de Moraes Junior
Presidente PRODAP

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2011
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, E CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, NA FORMA ABAIXO:

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede e endereço no SCS Qd. 9, Bloco B, Salas 301 a 305 - Brasília/DF, CEP 70.308-200, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, doravante denominada TELEBRÁS, representada na forma de seu estatuto social por seu Presidente, o Sr. CAIO CEZAR BONILHA RODRIGUES, RG nº

1014908766 - SSP/RS, CPF nº 209.076.480-53 e por seu Diretor Técnico, o Sr. ANTONIO CARLOS ALFF, RG nº 8002421141 SSP-RS, CPF nº 222.744.130-53, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF;

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.591.392/0001-73, doravante denominada PRODAP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR, inscrito no CPF nº 691.895.362-15 e RG nº 041738 2 Via - AP, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, Podendo cada uma delas, quando referidas isoladamente, ser denominada "Parte" e, quando em conjunto, "Partes".

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS E TROCA DE INFORMAÇÕES, doravante denominado TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será regido no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a cooperação, o intercâmbio de conhecimento técnico e a troca de informações, entre os participantes, relativos à integração das redes de telecomunicações federal com a rede estadual, permitindo maior eficiência e efetividade do gasto público, relacionadas à implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL, estabelecido no Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010, por meio de:

I - desenvolvimento de projetos e/ou estudos conjuntos em áreas de interesse comum, particularmente aqueles que tiverem impactos positivos e relevantes para a expansão das infraestruturas de telecomunicações e ampliação dos serviços de governo eletrônico, visando à garantia da cidadania;

II - integração e compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações e serviços subjacentes e/ou agregados dos Estados da Federação, dos Municípios e do Governo Federal, visando à otimização do uso destes recursos;

III - fortalecimento e criação das alternativas de pontos de troca de tráfego estaduais.

1.2 O conteúdo deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá sofrer ajustes sempre que necessário, incluindo a realização, em comum ou individualmente, pelas partes signatárias, de estudos e pesquisas, de desenvolvimento de produtos, intercâmbio de pessoal, ministração de cursos e programas de treinamento, realização de estágios e quaisquer atividades julgadas como interesse ou conveniência dos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PLANOS DE TRABALHO

2.1 Os projetos, produtos, estudos e atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão definidos em PLANOS DE TRABALHO que farão parte integrante deste instrumento, nos quais serão estabelecidos, de maneira pormenorizada, os objetivos a serem alcançados, bem como elaborar o planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos e as ações que competirem a cada um dos participantes.

CLÁUSULA QUARTA DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

4.1 Prover o intercâmbio de conhecimentos técnicos e informações, bem como a organização de meios adequados à sua difusão;

4.2 Realizar o aperfeiçoamento profissional das equipes técnicas, mediante cursos ou treinamentos para especialização técnica ou a efetiva utilização em projetos específicos;

4.3 Trocar informações técnicas sobre a integração da rede de telecomunicações federal, que dará suporte ao PNBL com a rede corporativa do governo estadual e municipal em banda larga, sobre estudos de troca de tráfego de serviços, sobre equipamentos para Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC e sobre licenças de uso de softwares.

4.4 Prover o compartilhamento e/ou intercâmbio de softwares, serviços, equipamentos, materiais e redes de infraestrutura de telecomunicações necessárias à realização dos projetos que vierem a ser realizados.

4.5 Apoiar as ações de interesse comum,

incluindo a cessão de espaços físicos e a hospedagem e utilização de ativos dos participantes.

4.6 Zelar pela manutenção de nomenclatura eventualmente existente nos produtos, programas, aplicativos, sistemas utilizados e aperfeiçoados por força do presente instrumento.

4.7 Estabelecer e definir em cada instrumento decorrente, a responsabilidade de cada participante para com o registro da propriedade intelectual, individual ou em regime de co-autoria dos produtos, aplicativos, programas e sistemas aperfeiçoados e/ou criados em decorrência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

4.8 Zelar pela utilização das marcas envolvidas, garantindo estrita relação com os termos e escopo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser objeto de futuros instrumentos (Acordos, Protocolos, Ajustes, Convênios, Termos de Compromissos ou outros que se façam necessários), complementares e separados, que especificarão os objetivos dos programas e projetos, os procedimentos de execução bem como as obrigações de cada um dos participantes.

5.2 Para execução das atividades de que trata o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e das estabelecidas nos respectivos instrumentos decorrentes, os participantes designarão e fornecerão seus próprios recursos humanos e materiais, arcando cada participante, exclusivamente, com suas despesas; salvo aquelas que expressa e excepcionalmente tenham sido previstas nos termos de compromissos ou qualquer outro instrumento que venha a ser formalizado.

5.3 A celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica na assunção de nenhuma responsabilidade, de qualquer natureza, pelos participantes, além daquelas assumidas no presente documento, salvo por danos patrimoniais que por culpa e/ou dolo sejam causados de uma parte a outra.

5.4 É responsabilidade de cada participante assegurar-se que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA conheçam e, expressamente, aceitem todas as condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1 A vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é de 12 (doze) meses,

e terá início na data de sua publicação no Diário Oficial da União e do Estado, podendo ser prorrogada por acordo entre os participantes por iguais períodos, em conformidade com a legislação vigente.

7.2 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado por qualquer dos participantes por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

7.3 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser rescindido antecipadamente, imotadamente e sem qualquer ônus, por qualquer dos participantes, desde que seja formalizado e precedido de comunicação prévia de 60 (sessenta) dias ao outro participante, ressalvada a exigência de encaminhamento de solução para ações em andamento e preservados os direitos e obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1 Os recursos orçamentários e financeiros dos participantes, necessários à execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, são aqueles já disponíveis para o exercício de suas atividades normais, de modo que a sua execução não implicará em ônus pecuniário nos orçamentos das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será efetuada pela TELEBRÁS, em extrato, no Diário Oficial da União, em até 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas

abaixo, dele extraíndo-se 3 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Brasília, 11 de julho de 2011.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - PRODAP

RDM

Juliana Alves Coutinho Alexopulos

PORTARIA Nº. 019/2011 - RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá (RDM), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 0478, de 10 de janeiro de 2011, e ainda, em conformidade com o preceituado no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE PREGÃO da Rádio Difusora de Macapá:

Pregoeira Oficial	Ana Paula de Vasconcelos Façanha
Equipe de Apoio	Lauro Augusto Alvares Sobrinho Paulo Sérgio Costa Romano Waldemir Tavares da Silva

Art. 2º A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Rádio Difusora de Macapá, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão de Pregão será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no DOE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de julho de 2011.

JULIANA ALVES COUTINHO ALEXOPULOS
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA
N.º 240/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 157/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANTONIO VALDENIR DE OLIVEIRA, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Porto Grande, até a Capital Macapá, com a finalidade de emitir documentos para anexar as propostas de crédito rural junto as instituições BASA, Receita Federal e INCRA, no período de 04 à 08 de Julho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Julho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA
N.º 241/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 155/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ZACARIAS DA SILVA BELO, Gerente Regional Sul, que viajou da sede de suas atribuições, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com a finalidade de acompanhar e orientar as equipes técnicas, na realização da 2ª Feira do PAA, no período de 19 à 23 de Julho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Julho de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 242/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 156/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA, Gerente Regional Norte, e JOSE ALVES DE LIMA NETO, Gerente de Crédito Rural, que viajou da sede de suas atribuições, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá, com objetivo de assessorar o comitê gestor do PAA e treinar os técnicos locais em Cadastramento de Agricultores e emissão de DAPs, no período de 20 a 23 de Julho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Julho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 243/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 154/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA, Gerente Regional Norte, que viajou da sede de suas atribuições, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, com objetivo de assessorar o comitê gestor do PAA na divulgação e prestar orientações para o planejamento das atividades do PAA, no período de 11 a 15 de Julho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Julho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 244/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 001/2011-GCPTUCAP/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA, Gerente das Comunidades das Populações Tradicionais, que viajou da sede de suas atribuições, até a comunidade de Santo Antonio do Rio Ajuruxi, no município de Mazagão, com a finalidade de participar da 10.ª Reunião Ordinária do Conselho RESEX-CA, no período de 14 à 16 de Julho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Julho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA Nº 246/2011 - UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078, de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 033/2011/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) DELEGAR Competência a servidora Paula Simone Juca Carrera, Chefe de Gabinete, para responder Interinamente pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, face a ausência do Diretor Presidente, que viajará até o município de Calçoene.

Art. 2º) A vigência da função Responsabilidade corresponde ao período de 21 e 22 de Julho de 2011.

Art. 3º) Pelas responsabilidades exercidas acima, não será efetuado a servidora qualquer espécie de adicional de remuneração.

Art. 4º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Julho de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 247/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 082/2011-CGPAA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor DANIEL SANTOS DE ASSIS, Técnico Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Amapá, Pracuaba, Tartarugalzinho, Oiapoque e Calçoene, com a finalidade de prestar treinamento dos técnicos locais sobre a planilha do PAA, no período de 20 à 30 de Julho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Julho de 2011.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP.

PORTARIA N.º 248/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 032/2011-DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor Presidente, José Maria da Costa Lima, Responsável por Atividade Nível I, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calçoene, com objetivo de participar do eve reinício das obras da BR 156, no período de 21 à 22 de Julho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Julho de 2011.


Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 25/07/2011


Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/RURAP

PROCESSO N.º 37.0406/2011-GCL/RURAP
PREGÃO na forma ELETRÔNICA N.º 005/2011-GCL/RURAP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento integral de material permanente (BALANÇAS MECÂNICAS) para atender o convênio n.º 028/2010-SESAN/MDS/RURAP, ao programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar - PAA, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RESULTADO:

LOTE: 01
EMPRESA: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 13.108.995/0001-50
VALOR ADJUDICADO: R\$ 5.789,92 (cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE: 02
EMPRESA: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 13.108.995/0001-50
VALOR ADJUDICADO: R\$ 3.133,92 (três mil e cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 8.923,84 (oito mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Macapá-AP, 25 de julho de 2011.


Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JUSTIFICATIVA N.º 014/2011-RURAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 37.0177/2011-RURAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
ADJUDICADO: E. P. MACEDO-ME
VALOR TOTAL: R\$ 7.485,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programas de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.36

Macapá-AP, 25 de julho de 2011.


Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 036/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 25/07/2011

Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 036/2011-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.254/2011-UEAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICADA: J. N. DE SOUZA NETO EPP

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos nas áreas internas e externas dos prédios da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 186.910,20 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e dez reais e vinte centavos).

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra, Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Programa de trabalho: 12122000120010000.

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade do Estado do Amapá-UEAP pactuar com a empresa J. N. DE SOUZA NETO EPP, CNPJ: 07.123.489/0001-38, em caráter emergencial e temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de R\$ 186.910,20 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e dez reais e vinte centavos), de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos nas áreas internas e externas dos prédios da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Justifica-se a presente contratação considerando que não há contrato vigente para a prestação serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos nas áreas internas e externas nos prédios desta IES, sem que a Administração anterior providenciasse em tempo hábil abertura de processo licitatório. Considerando ainda as razões apontadas nos Memorandos nº 004/11-DIPLAN/UEAP, nº 39 e nº 201/PROPLAD/UEAP e Despacho nº 004/2011-CPL, conforme constante do Processo Administrativo nº 46.000.254/2011-UEAP. Vale lembrar que tais serviços são de natureza contínua e essenciais para o bom funcionamento das atividades desta IES, e que se faz imperativo há necessidade da contratação emergencial.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável a contratação emergencial nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

*"Art. 24 - É dispensável a licitação:
(...)*

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Nesse sentido é o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho:

"a emergência significa a necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter à contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª Edição. Editora Dialética. São Paulo. 2002. p.240)

O jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes destaca:

*"(...) o Tribunal de Contas do Distrito Federal tem admitido e praticado essa hipótese, entendimento que foi reiterado em caráter normativo, em resposta a consulta, nos seguintes termos:
(...)*

II - informar ao ilustre consulente que, sem prejuízo do cumprimento das formalidades previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93, é possível a contratação direta de obras, serviços (continuados ou não) e bens, com fulcro no art. 24, IV, da referida norma legal, se estiverem presentes, simultaneamente, os seguintes requisitos, devidamente

*demonstrados em processo administrativo próprio:
(...)*

c) a situação exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

d) a contratação direta pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;

e) o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;


*f) a duração do contrato, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias, contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial;
(...)*

A escolha da adjudicatária e a justificativa do preço procedeu-se através de Cotação de Preço solicitada para as empresas através de correspondência eletrônica. As empresas apresentaram suas propostas comerciais, conforme Termo de Referência, sendo que a empresa J. N. DE SOUZA NETO EPP, CNPJ: 07.123.489/0001-38, foi a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo os meios necessários ao fornecimento do serviço, além do que, o preço praticado pela empresa está de acordo com os praticados no mercado local.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2011.


Mariana Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

Fundações Estadual

Tumucumaque

Jadson Luis Rebelo Porto

PORTARIA
(PM)02/11 FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE/AP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, nomeado pelo Decreto de nº 0479, de 10 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

Considerando o papel da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá, Fundação Tumucumaque, no que rege ao incentivo à inovação e à pesquisa científica e, de tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País, nos termos dos arts. 218 e 219 da Constituição Federal;

Considerando o objetivo geral do Edital 001/2011/Fundação Tumucumaque, que visa valorizar a produção científica por mestres e doutores defendidas em Programas de pós-graduação stricto sensu, em níveis de tese e dissertação, de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras reconhecidas pela CAPES, como estímulo à produção acadêmica de alto nível, onde o objetivo de estudo tenha relação direta sobre o Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o julgamento das propostas deve ser realizado pelo Comitê de Avaliação da SETEC e da Fundação Tumucumaque, podendo ser indicados consultores ad hoc para auxiliar na seleção dos projetos de pesquisa, Autorizo a formação das Comissões Julgadoras de CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS e nomeio como membros: Ivo Marcos Theis (Presidente da 1ª Banca Avaliadora de Ciências Humanas), Adriana Dorfman, Eliane Superli, Maria Goretti da Costa Tavares (Presidente da 2ª Banca Avaliadora de Ciências Humanas), Nilson César Fraga, Rosemary Ferreira de Andrade e Odete Fátima Machado da Silveira (Presidente da Banca Avaliadora de Ciências Ambientais), Mauro Luiz Schmitz Ferreira e Cristiane Cardoso, conforme exigência do Edital 001/2011/Fundação Tumucumaque, que regulamenta o concurso e premiação de tese e dissertações que versam sobre o Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE em Macapá/AP, 25 de julho de 2011.

Judson Luis Rebelo Porto
Judson Luis Rebelo Porto

Diretor-Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá
Fundação Tumucumaque

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

SECRETARIA JUDICIÁRIA

NOTA

Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da Resolução TRE/AP nº 388/2011, nos termos do seu art. 10, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes às Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com acesso no endereço eletrônico: www.tse.jus.br.

Publicação de Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 388 (15/06/2011)

Procedimento Administrativo nº 242 – Classe X
Protocolo nº 4961/2007

Interessada: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Relator: Juiz Edinardo Souza

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno (Res. TRE/AP nº 107/1996), e

Considerando que, consoante o disposto no art. 151 do referido Regimento Interno, o Diário Oficial do Estado do Amapá é o veículo utilizado para publicidade de seus atos, podendo ter o seu órgão de divulgação próprio;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando os recursos logísticos de que dispõe para tanto o Tribunal;

Considerando, ainda, a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para a publicação dos atos judiciais e administrativos deste Tribunal e das Zonas

Eleitorais.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico os atos da Procuradoria Regional Eleitoral.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá a versão impressa das publicações oficiais.

§ 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º Os prazos processuais correrão a partir da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Havendo, eventualmente, também intimação pessoal, os prazos terão início a partir da primeira ocorrência.

Art. 3º O Diário da Justiça Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, sem custos, no portal do Tribunal Superior Eleitoral, junto ao endereço eletrônico www.tse.jus.br, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

Parágrafo único. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão necessariamente certificadas digitalmente, por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário da Justiça Eletrônico terá edições diárias, que estarão disponíveis a partir das 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§ 1º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, em caráter excepcional, autorizar edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º Poderá ocorrer publicação em edição extraordinária durante o período de recesso estabelecido pelo art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966.

§ 4º A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 5º A gestão da publicação do Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua guarda permanente, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

§ 1º As matérias destinadas à publicação deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até às 16 (dezesseis) horas do dia anterior à data prevista para veiculação.

§ 2º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no parágrafo anterior serão publicadas na edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com a padronização de documentos que será oportunamente divulgada.

§ 4º A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de controle, consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 6º A partir da instituição do Diário da Justiça Eletrônico não mais serão fornecidos ou lavrados certidões judiciais ou termos processuais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista que a forma de publicação adotada não permitirá tal diferenciação.

Art. 7º Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer quaisquer alterações visando a sanar eventuais incorreções.

Parágrafo único. Havendo necessidade de alteração da matéria já veiculada, a correção somente será permitida para a edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Tribunal, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato próprio do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no caput, os atos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10. Cumprirá à Secretaria Judiciária promover a publicação da presente Resolução pelo período determinado pelo art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a previsão estabelecida no artigo antecedente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz CARLOS CANEZIN; Juíza ALAÍDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TÁVORA; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo de Silva Oliveira
Haroldo de Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRF/AP

Publicações Diversas

MATRICULA Nº

0050740155 2011 6 00016 045 0004245 18

BELª MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá – Estado do Amapá;

FAZ SABER que se pretendem casar:

ELSON NOBRE DE SOUSA

E
WALDIRENE DOS SANTOS GOUVEIA

ELE, filho de JOSÉ PAULINO DE SOUZA e MARIA NOBRE DE SOUSA.

ELA, filha de JOSÉ WALDIR GOUVEIA e NAIR DOS SANTOS GOUVEIA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Livro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa local.

Macapá-AP, 26 de julho de 2011



Haroldo de Silva Oliveira
Haroldo de Silva Oliveira
Escritório Autorizado

Brasil Norte Bebidas Ltda - BNB/AP

Torna público que estará renovando junto ao IMAP, a Licença de Operação de nº 0265/2010, que autoriza a atividade posto de combustível no pátio da empresa, Localizada na Rodovia Macapá/Mazagão, Km 16 s/nº, Distrito Industrial - Santana.